

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO
EXAME E AVALIAÇÃO DA CRISE
ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL,
FORMULAR PROPOSTAS AO PODER
EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE
NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO
NA AGRICULTURA.
(CRISE - AGRICULTURA)**

- RELATÓRIO FINAL -

**BRASÍLIA – DF
14 de julho de 2009**

MEMBROS DA COMISSÃO

Presidente: [Lelo Coimbra](#) (PMDB/ES)

1º Vice-Presidente: [Luis Carlos Heinze](#) (PP/RS)

2º Vice-Presidente: [Onyx Lorenzoni](#) (DEM/RS)

3º Vice-Presidente: [Beto Faro](#) (PT/PA)

Relator: [Abelardo Lupion](#) (DEM/PR)

TITULARES	SUPLENTES
Assis do Couto PT/PR	Anselmo de Jesus PT/RO
Beto Faro PT/PA	Antônio Andrade PMDB/MG
Dalva Figueiredo PT/AP	Fernando Melo PT/AC
Eduardo Amorim PSC/SE	Geraldo Simões PT/BA
Homero Pereira PR/MT	Marinha Raupp PMDB/RO
Lelo Coimbra PMDB/ES	Valdir Colatto PMDB/SC
Luis Carlos Heinze PP/RS	Zonta PP/SC
Paulo Piau PMDB/MG	2 vagas
Sérgio Moraes PTB/RS	
Abelardo Lupion DEM/PR	Alfredo Kaefer PSDB/PR
Cezar Silvestri PPS/PR	Jairo Ataide DEM/MG
Duarte Nogueira PSDB/SP	Leonardo Vilela PSDB/GO
Onyx Lorenzoni DEM/RS	Luiz Carlos Setim DEM/PR
Wandenkolk Gonçalves PSDB/PA	Moreira Mendes PPS/RO
Fernando Coelho Filho PSB/PE	Átila Lira PSB/PI
Giovanni Queiroz PDT/PA	Rodrigo Rollemberg PSB/DF
PV	
1 vaga	1 vaga
PSOL	
Chico Alencar PSOL/RJ	1 vaga

SUMÁRIO

I - Apresentação	01
II – Síntese da Crise Global	02
III – Impactos na agricultura Brasileira	03
a) Agricultura familiar.....	04
b) setor fumageiro	05
c) carnes	05
d) couro	07
e) fertilizantes	08
f) defensivos agrícolas	09
g) máquinas agrícolas	11
h) pecuária leiteira	12
i) setor sucroalcooleiro	12
j) produtos agrícolas	14
k) fruticultura	16
IV – Situação Atual	16
V – Considerações do Relator	18
VI – Recomendações do Relator	23
a) oferta de crédito.....	24
b) redução de custos.....	25
c) sustentação de preços.....	26
d) medidas estruturantes.....	26
e) medidas para setores específicos.....	27
VII – Considerações finais	29
 Apêndice I (Obras de infraestrutura de interesse da agricultura).....	34
Apêndice II (Anteprojetos de Emenda à Constituição e de Lei).....	36
Anexo I (oferecido pela Associtrus).....	numeração própria
Anexo II (oferecido pela Frente Parlamentar do Café).....	numeração própria

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA AO EXAME E A AVALIAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E, AO FINAL, FORMULAR PROPOSTAS AO PODER EXECUTIVO E AO PAÍS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À REPERCUSSÃO NA AGRICULTURA - CRISE-AG

Presidente: Deputado LELO COIMBRA

Relator: Deputado ABELARDO LUPION

I – Apresentação

Em 02 de março, o Presidente desta Casa, Deputado Michel Temer, criou cinco Comissões Especiais com o propósito de avaliar e oferecer ao Poder Executivo medidas para a mitigação dos efeitos decorrentes da crise econômico-financeira mundial sobre segmentos específicos da economia nacional. A uma dessas Comissões, cujos debates e conclusões são objeto deste relatório, coube a tarefa de analisar os efeitos da crise sobre setor agropecuário.

Para a discussão do tema, esta Comissão promoveu a realização de audiências públicas, algumas exclusivamente em seu âmbito e outras em conjunto com as demais Comissões Especiais.

Foram ouvidos representantes de vários segmentos que integram o agronegócio nacional ou cujo desempenho afeta as condições em que o agricultor opera, tais como: entidades de classe de produtores e trabalhadores rurais; indústrias de fertilizantes, de defensivos e de máquinas agrícolas; processadores de carnes; instituições financeiras; e membros do governo, com destaque para os Ministros de Estado da Fazenda – MF; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; e para os presidentes do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Além desta, o presente relatório é formado por mais **seis** seções. A **segunda** seção sintetiza a crise financeira mundial. A **terceira** descreve os impactos sobre a agricultura brasileira. A **quarta** seção aborda a situação atual, com ênfase no financiamento da safra agrícola 2009/2010. Na **quinta** e na **sexta** seções, o relator oferece considerações e sugestões para a mitigação dos efeitos da crise, muitas das quais foram propostas pelos debatedores nas audiências públicas. Por fim, a **sétima** seção apresenta as considerações finais do presente trabalho.

II – Síntese da Crise Global

Até alguns meses atrás, o mundo experimentava um longo período de crescimento econômico, baseado, especialmente, em expressiva expansão do crédito disponível. Em setembro último, entretanto, o otimismo que antes contagiava inúmeros segmentos econômicos mostrou-se produto de excessivas alavancagem de recursos e absorção de risco por instituições financeiras, pouco reguladas e fiscalizadas.

A percepção da extensão dos ativos tóxicos fragilizou conglomerados financeiros até então considerados sólidos. Alguns foram a nocaute. A capacidade de a economia fornecer crédito esgotou-se. Sem crédito, dívidas deixaram de ser roladas e transações comerciais domésticas e entre nações perderam fôlego. Assustado, o mundo arrefeceu o ritmo de produção, reduziu importações, passou a consumir os estoques disponíveis e a conviver com o fantasma da queda do nível de emprego.

A gravidade da crise levou nações a responderem a seus efeitos com ações coordenadas, em certa extensão, e medidas soberanas, moldadas a suas peculiaridades. Evidenciada a necessidade de correção de falhas e desvios, a busca de novos arranjos regulatórios e de alternativas de financiamento tornou-se um objetivo comum.

Apesar de sinalizações em sentido oposto, instalou-se desconfiança de recrudescimento da imposição de barreiras comerciais, especialmente por parte dos países mais afetados pela crise. A depender da intensidade desse movimento, ainda cogitado por muitos, as consequências podem ser relevantes para o comércio internacional.

No caso brasileiro, a agricultura estaria entre as atividades a serem atingidas com maior vigor, pois competimos em mercados globais em que há constantes pressões protecionistas, como os de açúcar, algodão, carnes, etanol e de suco de laranja.

III – Impactos na agricultura brasileira

Não obstante a reconhecida solidez do sistema bancário brasileiro, a contração creditícia foi severa por aqui. Acionou-se o sinal de alerta no comércio, na indústria, no setor de serviços e na agricultura. Diversos segmentos produtivos suspenderam investimentos, reduziram a produção, concederam férias coletivas ou recorreram à demissão de funcionários.

Quando do agravamento da crise financeira global, em setembro passado, a safra agrícola 2008/2009 encontrava-se em fase de implantação. Em virtude da retração do crédito por parte de fornecedores de insumos e das *tradings*, tradicionais financiadores do agronegócio, cogitava-se, à época, decréscimo na produção de grãos. O agricultor dependente de recursos de terceiros viveu o dilema de optar entre manter a área cultivada, com a adoção de menor padrão tecnológico, ou reduzir o plantio, de modo a fundar as lavouras observando as melhores recomendações técnicas. O consumo de fertilizantes, indicador do padrão tecnológico adotado, reduziu-se.

Iniciava-se no País mais um processo de renegociação de dívidas rurais, que vinham se avolumando, sem solução, desde 2004. Diante do cenário externo e do elevado endividamento de agricultores, instituições financeiras condicionaram a renegociação à não concessão de novos créditos, o que dificultou ainda mais a implantação da safra.

Bruscas oscilações do câmbio, elevação dos custos dos financiamentos bancários complementares aos provenientes do crédito rural; maior seletividade das instituições financeiras na concessão de crédito; e preços declinantes das principais *commodities* agrícolas minavam os prognósticos para o setor, no final de 2008. Seja por adversidades climáticas, seja pelo uso de menor padrão tecnológico, a estimativa do IBGE é de queda na produção de grãos para 133,3 milhões de toneladas, patamar 8,7% inferior ao alcançado em 2008, de 146 milhões de toneladas.

Passados mais de 8 meses dos primeiros efeitos da crise sobre a agricultura, muitos dos elementos que caracterizaram as preocupações iniciais do setor ainda se fazem presentes. Devido à falta de liquidez, empresas ligadas ao agronegócio ampliaram o prazo de pagamento pelos produtos recebidos dos agricultores e reduziram ou paralisaram as atividades. A vantagem financeira decorrente da desvalorização do real frente ao dólar foi neutralizada, em parte, por três fatores: queda nas cotações internacionais dos produtos agrícolas; volumes decrescentes das exportações; e custo mais elevado dos insumos importados.

Esses são os efeitos gerais da crise sobre a agricultura brasileira. A seguir, relata-se o diagnóstico oferecido pelos participantes de nossas audiências públicas para os principais segmentos do agronegócio, bem como elementos colhidos por este relator acerca do tema. A análise compreende deficiências institucionais do País, cujos efeitos negativos fazem-se ainda mais presentes em momentos de crise.

a) agricultura familiar

A despeito de sempre ter sido posta à margem das políticas públicas no Brasil, a pequena produção familiar exibe resultados e indicadores auspiciosos. Com efeito, dados do IBGE dão conta que o valor da produção por hectare dos estabelecimentos familiares, em 1985, era 26% superior ao valor médio do país. O mesmo universo de agricultores respondia por mais da metade do valor da produção agropecuária em Santa Catarina, mais de 40% no Rio Grande do Sul e quase outro tanto no Paraná.

No que toca ao cenário externo, há que destacar alguns produtos, como frangos, suínos, fumo, dentro outros, cujas exportações são majoritariamente oriundas da agricultura familiar. Também é significativa a participação dos pequenos agricultores na oferta de outros produtos. Em 1985, esses agricultores eram responsáveis por 86% da produção nacional de mandioca, 70% do algodão e 37% do arroz, e historicamente têm superado a agricultura patronal na produção de trigo, cacau, banana, manga, tomate, melão e outras culturas, contribuindo decisivamente, para a estabilidade econômica, geração de empregos e de apreciáveis excedentes exportáveis. As estatísticas do Censo Agropecuário de 1995/96 não diferem substancialmente

em relação ao Censo de 1985, exceto no caso do algodão, lavoura pela qual a agricultura familiar respondia por 33%.

Nesses termos, produção agrícola, abastecimento interno e exportações têm participação apreciável da agricultura familiar, e, de resto, de agricultores de todos os portes e o País não pode prescindir ou discriminar produtores segundo tamanho. Em vários ramos e produtos, aliás, a escala familiar é até mais vantajosa ou competitiva.

Analisando a evolução recente da renda mensurada para 20 lavouras, produtos com expressiva presença da propriedade familiar, como o feijão e o milho, ostentaram quedas significativas no valor bruto da produção (19,5% e 30%, respectivamente), tomando junho como mês base e 2008 como base inicial, enquanto mandioca, tomate, batata e arroz auferiram algum ganho, porém não dá para concluir categoricamente a relação causal, decorrente mais da atual crise ou de situações conjunturais ou estruturais já presentes antes da eclosão da crise.

b) setor fumageiro

No setor fumageiro, a crise afeta milhares de famílias de pequenos produtores, em todo o País. Desde o início do ano, empresas aguardam a liberação de recursos para a aquisição e processamento de fumo cuja venda já está acertada. Por falta de financiamento, o produto encontra-se armazenado nos galpões dos produtores, perdendo qualidade. Sem capital de giro, a indústria ampliou, de uma semana para mais de 90 dias, o prazo de pagamento do produto que consegue processar.

Preocupados com a situação, por diversas vezes parlamentares desta Casa alertaram os órgãos do governo envolvidos com a liberação desses recursos. Todos se mostraram sensibilizados, mas o fato é que, até a presente data, a questão não foi equacionada. A solução do problema se arrasta por seis meses.

c) carnes

No setor de carnes, a situação não é menos preocupante. Unidades industriais de grande e pequeno porte, voltadas ou não ao mercado externo, reduziram as atividades, entraram em processo de recuperação

judicial ou fecharam as portas. Ao total, 44 frigoríficos entraram em recuperação judicial, reduzindo a capacidade nacional de abate em cerca de 30 mil cabeças/dia. Um dos que paralisaram as atividades demitiu cerca de 7 mil funcionários. Somados, os frigoríficos processadores de carne bovina dispensaram mais de 20 mil trabalhadores, especialmente em Mato Grosso e no Mato Grosso do Sul.

Em má situação encontram-se os pecuaristas, fornecedores dos frigoríficos. Milhares não receberam pelo boi gordo entregue. Na região Centro-Oeste, por exemplo, deixaram de ser pagos cerca de R\$ 350 milhões. Muito desses valores referem-se a animais entregues pouco antes dos pedidos de recuperação judicial. Ainda sim, pela legislação que rege o tema, tais créditos incluem-se entre os que terão sua quitação reprogramada, em até 2 anos. Numerosos foram os protestos diante dos portões de acesso aos frigoríficos. A falta de pagamento comprometeu a capacidade de reposição de bois magros, bezerros, reprodutores e matrizes, em toda a cadeia produtiva.

Com a retração do mercado internacional, unidades exportadoras intensificaram suas operações domésticas, estimuladas pela vantagem de poderem pagar os tributos incidentes sobre suas operações internas com créditos fiscais acumulados nas exportações. Em desvantagem tributária e com menor escala de produção, os frigoríficos que atuam exclusivamente no mercado nacional perderam competitividade; alguns fecharam as portas, fortalecendo a posição dos grandes grupos em detrimento da concorrência e do elo mais fraco da cadeia produtiva, o pecuarista.

Por apresentar um menor ciclo produtivo, a avicultura nacional foi rápida em se ajustar aos efeitos da crise: reduziu os alojamentos de pintos de corte em cerca de 20%. A providência evitou queda ainda mais expressiva nos preços internacionais da carne de frango, que se reduziram de US\$ 2,10/kg, antes da crise, para até US\$ 1,39/kg. Os ganhos de produtores independentes e dos integrados foram drasticamente reduzidos. Sem crédito e com o mercado reduzido, inclusive pela imposição de maiores restrições em suas vendas externas, o setor passou a demitir.

Além de todas as agruras decorrentes da falta de crédito e dos mercados instáveis, os suinocultores sentiram os efeitos de uma acusação injusta: a de que a gripe causada pelo vírus Influenza A (H1N1) teria nos suínos uma de suas principais fontes de transmissão. A desinformação fez

com que consumidores internos e externos se retraíssem, impondo prejuízos a nossos produtores, que oferecem um produto de primeira qualidade.

Dados do MAPA assinalam que, de janeiro a maio deste ano, as exportações brasileiras de carnes (bovina, suína e de frango) decresceram 4,8% em volume e 21,9% em valor (dólar).

d) couro

No ano de 2000, para proteger a indústria nacional de artefatos de couro, instituiu-se imposto sobre a exportação dos couros salgado e *wet blue*. Atualmente, sobre as vendas externas desses produtos incide alíquota de 9%, conforme estabelece a Resolução CAMEX nº 42, de 19 de dezembro de 2006.

O efeito desse imposto de exportação é o represamento no mercado interno de parte do produto que seria exportado, deprimindo os preços domésticos. Em consequência, frigoríficos pagam menos pelo boi gordo, fonte da matéria prima.

Do ponto de vista da cadeia produtiva do couro, a decisão governamental de taxar as exportações transfere renda do pecuarista para a indústria de couro acabado e de artefatos de couro. A providência era defensável quando o produto alcançava elevadas cotações no mercado internacional. Mas o quadro mudou: de R\$ 2,35 / kg de couro, nos melhores momentos, os preços despencaram para algo em torno de R\$ 0,20 / kg, cerca de um décimo do valor anterior. Mantidos os preços nesses patamares, não há incentivos para a melhoria da qualidade do couro nacional.

Em breve, os integrantes da CAMEX deverão se reunir para, entre outras providências, avaliar a conveniência de se alterar tal imposto. Integram a Câmara de Comércio Exterior o Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que a preside, e os Ministros Chefe da Casa Civil; das Relações Exteriores; da Fazenda; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Desenvolvimento Agrário; e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Pela lógica, é razoável que se suprima a alíquota de que se trata. A título de esclarecimento, o couro, junto com armamentos, são os únicos produtos sobre os quais incide imposto de exportação.

e) fertilizantes

Quarto maior consumidor de adubos, o Brasil é altamente dependente de importações do insumo que tem maior peso nos custos de produção agrícola. Cerca de 70% do nitrogênio, 50% do fósforo e 90% do potássio usados por nossa agricultura têm como origem o mercado externo.

Uma das razões para o acanhado tamanho da indústria nacional de fertilizantes é a discrepância entre as condições de operação oferecidas pelo Brasil e pelos principais países exportadores, que apóiam suas indústrias com preços diferenciados para a energia consumida, subsídios diretos e indiretos ao produto e desoneração tributária, tudo o que não observamos por aqui. O adubo importado não paga ICMS e o produzido internamente sim.

Curiosamente, nosso País é dotado de grandes jazidas de fósforo e potássio. A produção nacional de gás natural de petróleo e as importações da Bolívia possibilitam maior participação de indústrias localizadas no Brasil no abastecimento do mercado interno com nitrogenados.

Em perfurações à busca de petróleo, a Petrobrás teria descoberto consideráveis jazidas de potássio. Essa seria a razão para o repentino crescimento no número de pedidos de autorizações para prospecção do nutriente no Recôncavo Baiano e no Espírito Santo. Há indícios de jazidas do mineral entre Sergipe e o Espírito Santo. Em Nova Olinda, no Amazonas, na confluência entre os rios Madeira e Amazonas, estaria localizada a terceira maior reserva de potássio do mundo. Minas Gerais e Mato Grosso possuem relevantes reservas de fósforo, próximas aos centros de produção de grãos.

Segundo dados do MAPA, nossa maior jazida de fósforo, localizada entre o Pará e o Amapá, não pode ser explorada em razão de um Decreto, que acreditamos ser o de nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984. Verificar o que impede a exploração adequada dessa riqueza e reverter a situação é questão estratégica para nossa agricultura.

A gestão das autorizações para prospecção e lavra de províncias minerais parece não atender aos interesses da agricultura. Precisa ser revista. Há anos, empresas que detêm tais autorizações não levam a cabo as providências a que se propuseram. Limitam-se a pagar multas para renová-las, e, com isso, garantir acesso futuro a uma riqueza em potencial.

Os principais fertilizantes consumidos por nossa agricultura integram a lista de exceção do Mercosul para o Brasil, atualmente composta por 93 itens. Ocorre que essa lista será reduzida para 80 itens, a partir de fevereiro de 2010, e para 50 itens, a partir de agosto do mesmo ano. Caso nada seja feito, corre-se o risco de, em breve, as importações do produto serem oneradas com imposto de até 6%. A esse respeito, deve-se ter em mente que o alto custo dos fertilizantes em 2008 resultou em uma queda de 9% (2,2 milhões de toneladas) no consumo do insumo, em relação a 2007.

Segundo representantes da indústria, a maior parte do adubo comercializado nos primeiros meses deste ano seria oriunda dos estoques remanescentes de 2008, quando o produto atingiu elevadas cotações no mercado internacional. O já elevado custo desses estoques foi majorado pela desvalorização da moeda nacional frente ao dólar, o que estaria comprometendo as finanças, em especial, de pequenas e médias misturadoras, obrigadas, neste ano, a vendê-los a preços bem mais baixos.

A possível descontinuidade no fornecimento de fertilizantes por essas empresas preocupa os agricultores, pois pode concentrar ainda mais o mercado, hoje dominado por três grandes grupos, que detêm uma fatia estimada entre 60 e 70%.

A alíquota de 25% do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM incidente sobre a importação de fertilizantes encarece o produto. Adubo é insumo de baixo valor agregado, mas que envolve a movimentação de grandes volumes físicos. Por isso, o adicional tem peso significativo na composição do preço final desses produtos.

f) defensivos agrícolas

Em suas projeções mais pessimistas, a indústria de defensivos agrícolas estima diminuição nas vendas entre 10 e 15%, em 2009. A queda decorreria, entre outros aspectos, da provável redução do plantio de algodão e da escassez de crédito para os agricultores e para as próprias empresas do setor, que financiam aos primeiros o equivalente a cerca de 60% de suas vendas.

O segmento ressente-se de excessos cometidos por alguns órgãos reguladores. O que se deseja é que a atuação desses órgãos se

circunscreva aos assuntos sob sua responsabilidade: ao Ministério da Agricultura, as questões agronômicas e as recomendações associadas ao uso de cada produto; ao IBAMA, o impacto de defensivos no meio ambiente; e à ANVISA, a toxicologia dos defensivos agrícolas para o ser humano.

Falta de transparência também é uma obstáculo. Decisões são tomadas sem que seja apresentada às empresas afetadas a motivação científica ou lhes seja dada oportunidade de debater o assunto, em bases técnicas. Esse foi o comportamento da ANVISA em sua decisão de 2008, recentemente revogada, de suspender todos os procedimentos voltados à avaliação e ao registro de agrotóxicos e produtos afins, até a conclusão da reavaliação toxicológica, em curso, de 14 ingredientes ativos que integram cerca de 45% dos defensivos comercializados no País.

Durante sua vigência, a medida postergou ainda mais o que normalmente ocorre com atraso considerável. Ficaram sobrestadas, por exemplo, a ampliação do registro dos ingredientes ativos em questão para outras culturas, pragas ou sistemas de aplicação, bem como a admissão de novos fornecedores dessas substâncias, ainda que os atuais as deixassem de produzir.

O descumprimento pelo Poder Público do prazo estabelecido pela legislação para o registro de defensivos agrícolas é problema recorrente. Na prática, ao invés de 5 meses, consomem-se, em média, cerca de 33 meses para a conclusão de cada processo. Atrasos demasiados nesses procedimentos não interessam ao produtor rural, pois desestimulam o desenvolvimento de produtos pelas empresas, reduzindo o potencial de concorrência no setor. Em última análise, quem paga essa conta é o agricultor.

Não é demais lembrar que, por diversas razões, inclusive questões ligadas à estrutura de mercado, alçamos, em 2008, a liderança nos gastos com defensivos agrícolas (R\$ 12,7 bilhões), apesar de o segundo colocado, os Estados Unidos, cultivar uma área muito superior à nossa. Esclarecer a questão e discuti-la em profundidade é providência que interessa ao agricultor.

g) máquinas agrícolas

Dados da ANFAVEA registram queda significativa no mercado de máquinas agrícolas. Em relação ao mesmo período de 2008, no primeiro trimestre deste ano houve recuo de 39% na produção de colheitadeiras e de 15% na de máquinas agrícolas e tratores de rodas.

A parcela destinada ao mercado interno reduziu-se em 30%, no caso de colheitadeiras, manteve-se praticamente inalterada para máquinas agrícolas e apresentou acréscimo de 3% para tratores de rodas. Nesses mesmos itens, a produção exportada retraiu 50%, 40% e 31%, respectivamente. Em abril, o setor apresentou dados piores que os do mesmo mês de 2008, em todos os quesitos. Nas vendas externas, o tombo foi de 70%.

Como em 2008, as exportações absorveram 35% da produção de tratores de rodas e colheitadeiras, a queda nesse quesito não interessa aos agricultores brasileiros, pois reduz a escala de produção da indústria, encarecendo cada unidade produzida.

Mesmo diante desses números, e diferentemente do que se verificou em outros segmentos da economia, o mercado de máquinas e implementos agrícolas não mereceu atenção por parte do governo. Nada foi feito.

Segundo representantes da indústria, as vendas de tratores de rodas tem sido sustentadas, especialmente, por programas públicos, federais e estaduais, de financiamento da aquisição de unidades de baixa potência, lançados antes da crise. Em março, essas vendas representaram 60% do total. Entretanto, a fabricação de tratores de pequena ou média potência não compensa o recuo na demanda por unidades de maior potência e especialmente por colheitadeiras, cuja produção requer cerca de 15 vezes mais horas trabalhadas que um trator. O segmento sinalizou indecisão sobre o que fazer quando se encerrarem as férias coletivas concedidas. Cerca de 3 mil postos de trabalho foram fechados.

Da forma como se estruturou, o setor está concentrado nas mãos de multinacionais. Ao longo dos anos 80 e 90, os fabricantes nacionais de tratores e colheitadeiras foram absorvidos por grupos transnacionais. Impor maior competição ao segmento é fundamental. O caminho para isso é a redução de toda e qualquer tarifa à importação.

h) pecuária leiteira

A pecuária leiteira foi bastante atingida pela crise financeira global. De janeiro a maio deste ano, nossa ainda infante exportação de produtos lácteos retrocedeu 53%, em dólar, e 35%, em volume, em relação a igual período de 2008. Com menos exportações, houve pressões baixistas nos preços internos, em prejuízo de milhares de produtores.

No mesmo período, o setor reviveu experiência do passado: produtos lácteos originalmente produzidos por grandes exportadores, como membros da União Européia e a Nova Zelândia, adentraram no Brasil via Argentina, com os benefícios tarifários do Mercosul. De janeiro a março, as importações oriundas da Argentina triplicaram, para um patamar de 9 a 10 mil toneladas mensais.

A ameaça brasileira de suspensão das autorizações automáticas de importação resultou no compromisso argentino de retorno de suas vendas ao Brasil para o patamar histórico de 2,5 a 3,0 mil toneladas mensais. O surpreendente nesse episódio foi a constatação de que há impeditivos em nossa estrutura burocrática à divulgação do nome dos que promoveram tais importações. Essa falta de transparência protege as empresas que se utilizam de mecanismos inadequados para competir.

No mercado interno, Estados e Municípios priorizam o uso de leite em pó em seus programas sociais ou na merenda escolar. O procedimento beneficia a indústria do produto, que se concentra em poucas regiões, e restringe a produção local de leite fluido. Em determinadas unidades da federação, como o Distrito Federal, esse quadro começa a se reverter: o poder público adquire de pequenas e médias usinas o leite fluido localmente produzido por pequenos e médios produtores e o distribui à população. A comunidade atendida recebe diariamente um produto de qualidade e o produtor de leite incentivos para continuar na atividade.

i) setor sucroalcooleiro

Há duas safras, o setor canavieiro já se encontrava em dificuldades, que se agravaram com atual crise. Respondendo a vários estímulos de mercado e governamentais, milhares de produtores

independentes de cana e grupos empresariais investiram no plantio de cana e na construção de usinas.

Para levantar os recursos necessários, produtores usaram todo o crédito de que dispunham e hipotecaram propriedades; as usinas financiaram-se no exterior com recursos de curto prazo, que, com a crise, tiveram que ser pagos ou se tornaram de curíssimo prazo. Agora, com o peso das dívidas contraídas, produtores e usinas enfrentam a resistência das instituições financeiras em renovar e em obter novos créditos.

Para recompor o caixa, algumas usinas deixaram de recolher impostos e de pagar aos produtores pela cana que lhes foi entregue. Muitas passaram a vender todo o etanol produzido, em prejuízo dos preços presentes do combustível e da formação de estoques para o período de entressafra. Segundo a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em meados de maio cerca de 63 usinas encontravam-se inadimplentes ou em negociação com produtores independentes de cana e demais fornecedores.

No Nordeste, onde a colheita é pouco mecanizada, a situação é grave. Sem receber das usinas, milhares de produtores independentes não têm como pagar a outros tantos trabalhadores rurais. Como usinas da região correm o risco de encerrar suas atividades, a tensão social é grande. A cada dia, aumenta a dependência desses de trabalhadores em relação a programas governamentais, como o bolsa família.

No restante do País, a situação também é delicada, especialmente nas áreas sob a influência de usinas recém instaladas ou em processo de construção. Nessas localidades, a postergação ou mesmo a suspensão da implantação provocou descompasso entre o início de operação de novas plantas industriais e o cronograma de colheita das lavouras de produtores independentes, que para elas se planejaram. Considerável contingente de produtores de cana ficou sem mercado para a sua produção.

Em todo o Brasil, os produtores independentes deixam de renovar a área plantada ou reduzem o padrão tecnológico. Inevitavelmente, a consequência será queda considerável na produtividade, estimada em cerca de 30%. Nas localidades em que o etanol é vendido a preços mais caros, em geral distantes dos centros produtores, eventual redução no valor da gasolina pressionará para baixo os preços do combustível renovável e,

consequentemente, da cana-de-açúcar. As dificuldades só não são maiores em razão das cotações do açúcar, que se encontram em um bom momento.

A crise mudou o mercado de etanol. Antes, o valor das exportações era creditado previamente aos embarques. Agora, as usinas arcaram com as despesas até a colocação do produto nos navios, quando recebem um percentual da venda. O restante é pago após a chegada ao seu destino.

Nos cinco primeiros meses deste ano, as exportações de etanol e de açúcar apresentaram comportamento oposto: enquanto as de açúcar elevaram-se 58%, em valor (dólar), e 41%, em volume, as de etanol decresceram 40%, em valor (dólar), e de 33%, em volume.

Em socorro ao setor, o governo federal anunciou a destinação de R\$ 2,5 bilhões para o financiamento da estocagem de até 5 bilhões de litros de etanol. Entretanto, problemas burocráticos e restrições cadastrais tornaram muito lenta a liberação dos recursos. Para piorar, há denúncias de que bancos procuram destinar parte dos recursos da linha de crédito para a liquidação de outras dívidas das usinas, em operações do tipo mata-mata.

j) produtos agrícolas

Elevada volatilidade é a expressão que melhor descreve o que houve nos mercados externo e interno de vários de nossos principais produtos agrícolas. Em 2008, num intervalo de poucos meses, os preços alcançaram picos de alta e de baixa. O preço da soja, por exemplo, após ter chegado a cerca de US\$ 16 / bushel, caiu para US\$ 8,00 / bushel.

Embora em menor grau, a oscilação dos preços ainda é significativa, o que torna suas cotações menos previsíveis que antes. A recuperação dos mercados iniciada em março é parcial, pois os atuais patamares encontram-se abaixo dos de antes da crise. Para alguns produtos, os preços não cobrem os custos de produção.

No fronte externo, o retorno às compras de consumidores de peso, como a China, e a frustração na produção argentina permitiu recuperação nos preços da soja. Algodão, café, trigo e suco de laranja seguem

com cotações depreciadas. Com relação à laranja, atualmente as indústrias pagam aos produtores independentes entre R\$ 3,50 e R\$ 4,00 por caixa de 40,8kg do produto, cujo custo de produção oscila entre R\$ 10,00 e R\$ 11,00. Esse assunto e as crescentes dificuldades enfrentadas pelos produtores independentes de laranja são descritos no documento encaminhado a este relator pela Associação Brasileira de Citricultores – Associtrus. Referido documento é incorporado a este relatório, nos termos do Anexo I.

Confrontadas as cotações de maio de 2009 com as de maio de 2008, os preços do algodão caíram cerca de 40%. Os prognósticos para o mercado da fibra não são bons, pois os estoques mundiais encontram-se em patamar elevado e se mantém a retração no consumo de tecidos, nos mercados europeu e norte-americano. A despeito das vitórias brasileiras na Organização Mundial do Comércio – OMC, os Estados Unidos continuam distorcendo o mercado. Seus incentivos internos fizeram com que nos últimos 5 anos mais de 70% da produção daquele país fosse destinada ao mercado externo.

O café vem tendo seu preço punido pelo câmbio. Antes da crise, as cotações externas do produto elevaram-se, mas o câmbio valorizado derrubava os preços domésticos. Quando da desvalorização do real, os preços internacionais recuaram. Agora, a situação agravou-se: câmbio em valorização e baixas cotações internacionais levam a remuneração do cafeicultor a patamares que não cobrem os custos de produção. Como não há perspectivas de aumento na demanda, o preço deverá continuar baixo, o que torna ainda mais difícil a regularização das quase insolventes dívidas do setor. A esse respeito, no Anexo II deste relatório encontra-se documento oferecido pela Frente Parlamentar do Café, que trata da matéria em profundidade.

Os produtos de consumo interno sofrem com a falta de liquidez. Na linguagem popular, as transações comerciais estão curtas, passaram a ocorrer da mão para a boca.

Em relação a 2008, a previsão do MAPA é de queda de 2%, 14%, 18%, 20%, 28% e 30% na renda bruta dos produtores de soja, café, trigo, feijão, algodão e milho, se considerada a última estimativa do IBGE para a produção agrícola de 2009 e mantida até dezembro a média das cotações verificadas entre janeiro e junho deste ano. Na mesma comparação, projeta-se algum ganho para batata, mandioca, tomate e arroz. Para o conjunto dos 20

principais produtos agrícolas, o mesmo exercício estima uma perda de 3,8% na renda bruta.

A CNA aponta queda sistemática no poder de compra dos produtores de algodão, arroz, boi gordo, milho, leite e trigo. Produtores de soja estão entre os poucos cuja renda experimenta relativa estabilidade.

No que tange às perspectivas para o futuro próximo, há controvérsias entre os analistas do mercado de grãos. Alguns se apresentam otimistas pelas seguintes razões: 1 - em momentos de crise, a demanda por alimentos básicos tende a se sustentar; 2 - a recuperação dos estoques mundiais deve ser lenta; e 3 – há boas perspectivas de maior acesso aos mercados de carnes da China, Rússia e Indonésia. Já representantes de grandes companhias exportadoras prevêem, para a safra 2009/2010, risco de redução de até 20% na demanda mundial de grãos, especialmente no que se refere à soja.

k) fruticultura

Com a crise, verificou-se queda acentuada nos preços e nas vendas externas de frutas frescas. A euforia que contagiava o setor em agosto cedeu lugar ao desânimo, em outubro. Por se tratar de segmento cujo resultado é muito sensível a variações na renda dos países importadores, a ameaça de recessão mundial derrubou as cotações. Para algumas frutas, a queda nas vendas foi superior a 72%, no pior momento.

A produção não exportada foi redirecionada para o mercado interno ou estocada por períodos bem mais longos que os usuais. Em consequência, elevaram-se os custos de comercialização.

O acúmulo dos efeitos da crise com as dificuldades financeiras decorrentes da ocorrência de chuvas na colheita e do câmbio desfavorável nos últimos ciclos produtivos conduziu os produtores de frutas para exportação a grave desequilíbrio financeiro.

IV – Situação atual

A agropecuária vive momento de expectativa. Aproxima-se o período para a implantação da safra 2009/2010. Decisões acerca de o

que, como, quanto, para quem e com que recursos produzir deverão ser tomadas em breve. Dado o atual cenário, o grau de dificuldade dessas decisões será consideravelmente maior que o da safra 2008/2009, por vários motivos.

Um desses motivos é insuficiência do crédito rural. Entre julho de 2008 e abril deste ano, as aplicações totais reduziram-se 5,7%, em relação ao mesmo período da safra 2007/2008. Os créditos concedidos no âmbito da agricultura empresarial recuaram 7,8%. Já na agricultura familiar, os financiamentos elevaram-se cerca de 13%, em resposta a estímulos criados ano passado, especialmente no que se refere a financiamentos para a aquisição de tratores de baixa potência.

Observados em seus detalhes, os números divulgados pelo MAPA sugerem que parte considerável da queda deu-se nos financiamentos destinados à comercialização da produção. Em assim sendo, os produtores encontraram maiores restrições na implantação e na comercialização da safra 2008/2009, pelo recuo das *trandings* e pelo baixo desempenho do crédito rural. A quem coube, então, a tarefa de cobrir a lacuna deixada pelo recuo nas formas tradicionais de financiamento? A resposta é: às cooperativas, a alguns fornecedores de insumos e aos próprios agricultores, que usaram o pouco capital de giro de que dispunham ou reduziram o padrão tecnológico de suas lavouras.

Na safra 2008/2009, houve decréscimo de 17,4% nas aplicações obrigatórias em crédito rural de recursos oriundos dos depósitos à vista. A tendência de queda nesses depósitos preocupa, pois esta fonte tem sido responsável por cerca de 36% do valor dos financiamentos a produtores rurais.

O governo pretende destinar R\$ 92,5 bilhões para a agricultura empresarial e R\$ 15 bilhões para a familiar. Entretanto, nesses valores estão incluídos os R\$ 12,3 bilhões anteriormente programados para linhas de crédito a agroindústrias e cooperativas. Os R\$ 107,5 anunciados são insuficientes para o financiamento da próxima safra. CNA e OCB estimam serem necessários R\$ 120 bilhões, para a agricultura empresarial, e os produtores familiares demandam R\$ 22 bilhões.

Ao tratar do assunto, o governo omite um problema latente, tão grave quanto a falta de recursos: a crescente dificuldade de acesso

ao crédito rural. Não se tem acesso a novos financiamentos por três motivos: falta de garantias, elevado grau de endividamento e restrições cadastrais nas instituições financeiras. Em parte, tais restrições decorrem da sistemática de rebaixamento, a cada renegociação de dívidas, da classificação do risco oferecido pelos produtores, o que obriga as instituições financeiras a aumentarem suas provisões para créditos de liquidação duvidosa, com reflexos negativos sobre sua capacidade de concessão de novos financiamentos. Uma saída para a questão parece ser a criação de um fundo que garanta novos financiamentos rurais, demanda antiga dos produtores.

Grande parte desses problemas tem como origem outros que se acumularam no tempo e que não foram resolvidos a contento, como os decorrentes de seguidas frustrações de safras, preços pouco remuneradores e descompasso entre o câmbio vigente no plantio e na colheita. Ao lidar com a questão nos últimos anos, o governo preferiu instituir medidas paliativas, que apenas postergaram as dificuldades. As sucessivas tentativas de reestruturação das dívidas rurais não garantiram a recomposição da capacidade de pagamento dos agricultores. Tiveram como maior efeito assegurar a implantação da safra seguinte!

Ocorre que a estratégia não é mais possível. Chegamos ao limite. Os números demonstram que a capacidade de pagamento de parcela expressiva dos agricultores está esgotada. Dados do Banco Central, apresentados pela CNA, indicam que o índice de inadimplência do setor rural é de cerca de 13,4%, patamar semelhante ao verificado em 2004 e 2005, maus momentos por que passaram a agricultura familiar e a empresarial.

Se nada for feito, a safra 2009/2010 será ainda menor que a atual. Corremos o risco de retroceder, pois os agricultores dispõem de menos recursos para o autofinanciamento. Não se pretende com essas palavras assumir tom catastrófico. Ao contrário, o objetivo é alertar os gestores públicos para a urgência da questão.

V - Considerações do Relator

No longo prazo, os preços dos produtos agrícolas são decrescentes. Por isso, a constante busca por maior eficiência produtiva é uma

condição para se garantir a viabilidade da atividade agrícola. Condição necessária, mas não suficiente.

Dentro da porteira, a agricultura nacional tem feito grande parte de seu dever de casa. Incorporação de tecnologia e adoção de novos arranjos produtivos tornaram-se uma obsessão para os produtores. Resultam dessa obsessão os expressivos aumentos na produção nacional de grãos, com pouca expansão da área cultivada.

Mas os ganhos obtidos dentro dos limites das propriedades rurais são consumidos por custos incorridos fora destas, por exemplo, pela falta ou precariedade da infraestrutura disponível. Em nossa matriz de transportes, não há equilíbrio entre rodovias, ferrovias e hidrovias, a despeito de as duas últimas opções constituírem os mais baratos modais de transporte. O escoamento da produção agrícola ocorre especialmente sobre rodas, a um custo elevadíssimo!

Quando existentes as ferrovias, suas concessionárias, únicas autorizadas a nelas transitar, cobram pouco menos do que o custo de transporte por rodovias. O Brasil parece desconhecer o direito de passagem, instituto amplamente utilizado por outros países e que confere concorrência mesmo em ferrovias privatizadas.

Ao conceder às embarcações nacionais exclusividade na navegação de cabotagem, a legislação desestimula a busca de eficiência. De acordo com o art. 12 da Lei nº 9.432, de 08 de janeiro de 1997, o afretamento de navios estrangeiros é permitido, mas limitado ao dobro da tonelagem de porte bruto das embarcações encomendadas a estaleiro instalado no País.

A experiência nos ensina que, sem concorrência, os agentes econômicos tendem a se acomodar. É constrangedor admitir que caminhões conseguem competir com navios pelo transporte de milho do Sul ao Nordeste do País. Em muitos de nossos portos, a falta de dragagem limita o calado dos navios que neles podem operar.

O déficit de armazéns nas propriedades leva agricultores a venderem a produção logo após a colheita, o que deprecia os preços agrícolas e eleva os custos de transporte. No final das contas, nossos caminhões servem de local de armazenagem, durante o longo período de permanência nas filas que se formam diante dos portos.

Deixamos de investir na interligação dos modais de transporte, na dragagem e no alargamento dos cais de nossos portos, na pavimentação e na recuperação de rodovias para escoamento das safras e na construção de armazéns, ferrovias e eclusas, que viabilizariam importantes hidrovias. À agricultura interessa muito que o País dê um salto de qualidade em todos esses itens. No Apêndice I deste relatório, encontram-se listadas diversas obras de infraestrutura importantes para o setor. Quando concluídas, essas obras aumentarão a competitividade de nossos produtos e permitirão um novo salto na produção nacional de grãos, fibras, carnes e biocombustíveis.

As deficiências estruturais antes apontadas tornam os agricultores ainda mais vulneráveis aos efeitos da crise sobre a atividade agropecuária, pois reduzem significativamente o resultado do setor. Mas infraestrutura deficiente é tema desgastado. Já não sensibiliza a sociedade. Outros assuntos ganham a atenção do grande público, como a preservação ambiental, cuja legislação necessita aperfeiçoamentos.

Em muitas localidades, o cumprimento integral das exigências ambientais inviabiliza propriedades consolidadas. Nesses casos, a sociedade teria que abrir mão de importantes regiões produtoras de alimentos, com risco de desabastecimento. O modo extremado com que o tema tem sido debatido conduz a exageros e a equívocos, que impõem ao produtor rural todo o ônus da conservação ambiental. Da forma como está posta a discussão, falta equilíbrio entre a busca de proteção do meio ambiente e a necessidade de produção de alimentos.

A aplicação de um mesmo conjunto de normas ambientais para biomas e ecossistemas com características diversas é providência equivocada em sua essência. Fatores os mais variados determinam o grau de proteção aconselhável a cada região. Entre esses fatores, destacam-se: a população residente, as atividades econômicas possíveis de serem desenvolvidas, o clima, a profundidade, a declividade, o tipo de solo e a flora e fauna predominantes.

Por questões óbvias, tais características são conhecidas em maiores detalhes por Estados e Municípios. Portanto, é mais apropriado que caiba a estes a definição das regras aplicáveis a cada situação. À legislação federal, deve competir, apenas, a definição de diretrizes e princípios

gerais a serem observados pelas unidades da federação. Esse é o espírito de nossa Constituição!

Santa Catarina deu um passo nessa direção: adotou normas ambientais moldadas às peculiaridades de seu território e de sua população. A providência contribuiu para o aprimoramento dos debates nacionais acerca do tema, agora mais técnicos que ideológicos, bem como evidenciou a necessidade de se reverem as normas que dispõem sobre reserva legal, antes de se exigir do produtor rural a averbação dessas áreas.

A conservação do meio ambiente é prática saudável e necessária. Por isso, começa a orientar o mercado de vários produtos agrícolas. Entretanto, devemos cuidar para que regras ambientais sejam razoáveis e factíveis, pois excessos nesse campo atendem mais aos interesses dos que querem levantar barreiras comerciais contra nossos produtos agrícolas do que aos de nossa sociedade. Doravante, a expansão de nossa agricultura deve ter como um de seus pilares o zoneamento econômico ecológico, a ser elaborado em bases técnicas e científicas.

Dados da Embrapa registram que 7% do território nacional são explorados pela agricultura. O cultivo de soja, tido como símbolo maior da agressão ao meio ambiente, ocupa aproximadamente 2% do País. Como em qualquer outro setor, na agropecuária existem excessos. Mas situações como essas não representam o todo, são marginais; e como tais devem ser combatidas. Por mais repercussão que tenham, embates sobre o tema ambiental são improdutivos. A alternativa de que dispomos é promover debates racionais, amparados em dados e despojados de pré-conceitos.

Igualmente importante é corrigir um lapso de nossa Carta Magna na área ambiental. O texto constitucional exige lei para a alteração e a supressão de unidades de conservação, mas admite que outros instrumentos normativos as criem. Em face de suas possíveis repercussões socioeconômicas, a criação de unidades de conservação deve ser objeto de deliberação do Poder Legislativo, ao qual compete, em última instância, discutir os interesses da sociedade. Pelo mesmo motivo, é conveniente estabelecer que depende de lei a criação de reservas indígenas e a concessão de títulos de propriedade a remanescentes das comunidades de quilombos.

De outro lado, a agricultura vive um paradoxo: bate sucessivos recordes de produção, mas recorrentemente necessita renegociar

suas dívidas. Ora, renegociações reincidentes são um indicativo de que algo está errado e de que necessita ser solucionado. Estima-se ser de R\$ 130 bilhões o saldo devedor de produtores com instituições financeiras e fornecedores.

Para desatar esse nó, setor produtivo e governo devem sentar-se à mesa. Mais do que expor os problemas, restrições, e, especialmente, possibilidades, é fundamental considerar esses pontos em profundidade e com racionalidade, para que se evitem medidas paliativas. Até que se chegue a um plano consistente, deve-se prevenir o agravamento do endividamento. Para tanto, é necessário fortalecer o seguro rural e os instrumentos de sustentação de preços; estimular a participação de produtores nos mercados futuros de produtos agrícolas; e reduzir os tributos incidentes sobre os insumos agropecuários.

Como o conhecemos, o plano de safra é instrumento de planejamento de curto prazo, focado na concessão de crédito e na produção de grãos. Como decisões de investimento são uma aposta no futuro, é essencial oferecer aos produtores rurais elementos que lhes permitam ampliar o horizonte de planejamento. A relativa estabilidade econômica conquistada pelo Brasil nos oferece condições para se planejar o longo prazo. O primeiro passo deve ser dado pelo governo, com a antecipação das regras e políticas que vigorarão para cada segmento da agricultura no próximo biênio, por exemplo. Uma vez implantada, a providência reduzirá as incertezas e contribuirá para o aumento da qualidade das decisões alocativas do agricultor.

A atual tendência de queda dos juros básicos aproxima o sistema financeiro privado da atividade agrícola. Estimular ainda mais essa aproximação é recomendável. Há instrumentos para isso. Equalização de taxas é um deles. Trata-se de subvenção econômica pela qual o governo destina recursos do mercado para o financiamento a produtores rurais, a juros subsidiados. Durante algum tempo, esse tipo de subvenção ficou limitado a instituições financeiras federais. Em 1999, a sistemática foi estendida a bancos cooperativos. Permitir que bancos privados operem essa subvenção é mais um passo a ser dado.

O produtor beneficia-se por haver mais recursos do mercado irrigando o crédito rural. O Poder Público pode reduzir o custo unitário com a subvenção, abrindo concorrência entre as instituições financeiras

integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR interessadas em operar o mecanismo.

Igualmente importante é fazer valer o que estabelece o §5º do art. 2º da Lei Complementar nº 130, de 17 de abril deste ano, que assegura às cooperativas de crédito o acesso a recursos oficiais para o repasse a seus cooperados. Recursos do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES estão entre os alcançados por esse dispositivo. Por estarem mais próximas do agricultor, as cooperativas apresentam boas condições para operarem crédito de qualidade.

Desde janeiro de 2008, os financiamentos rurais vêm sendo onerados pela incidência de alíquota adicional de trinta e oito centésimos por cento do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, criada logo após a extinção da CPMF, no final de 2008. As estimativas são de que, nesta safra, o tributo reduza os recursos que chegam no agricultor em cerca de R\$ 250 milhões, importantes nesse momento de crise. A supressão dessa alíquota é um objetivo a ser perseguido.

VI - Recomendações do Relator

A discussão anterior nos oferece indícios sobre quais seriam as medidas apropriadas para a solução dos problemas mais imediatos enfrentados pelo agronegócio nacional. Tais medidas são reunidas, a seguir, em 5 grupos: a) as que se prestam para elevar a oferta de crédito; b) as voltadas para a redução dos custos da produção agropecuária; c) as que buscam a sustentação dos preços dos produtos agrícolas; d) medidas estruturantes; e e) medidas para setores específicos. Independentemente do porte da exploração, todos os segmentos da agropecuária devem ser contemplados com as medidas preconizadas neste relatório, as quais não têm nem devem ter caráter discriminatório.

a) medidas para elevar a oferta de crédito

Parte-se do pressuposto de que o patamar produtivo será mantido em torno de 140 milhões de toneladas de grãos. Para tanto, as seguintes medidas são sugeridas:

- aporte de R\$ 150 bilhões para a próxima safra, sendo R\$ 120 bilhões oriundos do crédito rural oficial e o restante de fornecedores de insumos, *tradings* e dos próprios agropecuaristas;
- aumento imediato das exigibilidades bancárias para 35%, com decréscimo anual de 1% até o retorno aos 30% atuais;
- autorização para que os bancos privados operem a sistemática de equalização de taxas de que trata a Lei nº 8.427, de 1992;
- maior autonomia para as agências bancárias do Banco do Brasil;
- equacionamento dos entraves burocráticos que retardam a liberação dos recursos anunciados pelo governo para o financiamento a agroindústrias e cooperativas;
- salvaguardar de contingenciamentos a dotação orçamentária destinada à subvenção ao prêmio do seguro rural e aumentá-la dos atuais R\$ 176 milhões para R\$ 273 milhões;
- criação de fundo com recursos do Tesouro Nacional para garantir operações de crédito a produtores rurais e agroindústrias;
- redução do encaixe compulsório para as instituições financeiras que cumprirem metas a serem fixadas pelo Conselho Monetário Nacional para a concessão de financiamentos rurais;
- condicionar novos financiamentos a agroindústrias à comprovação de regularidade no que se refere aos pagamentos a agropecuaristas.

b) medidas para redução de custos

- redução das encargos incidentes sobre financiamentos concedidos com recursos controlados do crédito rural de 6,75% ao ano para 5,0% ao ano, no caso de operações de custeio e comercialização, e para 4,5% ao ano, no caso de operações de investimento rural, o que contribuirá para o resgate da capacidade de investimento dos agricultores;
- revogação da parte do §5º do art. 8º do Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que fez incidir sobre o valor das operações de crédito rural alíquota adicional de IOF de trinta e oito centésimos por cento;
- isenção da incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM sobre fertilizantes;
- redução dos tributos federais incidentes sobre a importação, a produção e a comercialização de insumos agropecuários e de bens de capital destinados à agricultura;
- redução dos tributos federais incidentes sobre a comercialização de produtos agropecuários;
- permissão para que agroindústrias e cooperativas efetuem o pagamento de qualquer tributo federal com créditos fiscais acumulados referentes a PIS e COFINS;
- redução dos tributos que oneram o preço do óleo diesel;
- criação do diesel verde, com preços diferenciados para a atividade rural;
- manutenção dos fertilizantes na lista de exceção do Mercosul, bem como insistir em sua prorrogação, até que seja aprovada alíquota zero no âmbito da Tarifa Externa Comum (TEC), para todos os fertilizantes e matérias-primas importados pelo Brasil;
- remuneração do produtor rural pela prestação de serviços ambientais, com a destinação para a finalidade das receitas decorrentes de **outorgas de água**, bem como da visitação às reservas e unidades de conservação e parques ambientais;
- simplificação dos trâmites burocráticos relativos à importação de insumos agrícolas, notadamente defensivos agrícolas;

- postergação para um ano após o vencimento da parcela vincenda em 2009, relativa às dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

c) medidas para sustentação dos preços

- destinar mais recursos para os programas federais de garantia e a sustentação de preços agrícolas;
- retomar as negociações para a conclusão da Rodada de Doha;
- incentivar a participação de produtores nos mercados futuros de produtos agrícolas;
- aprovar, no âmbito da CAMEX, a redução do imposto de exportação incidente sobre os couros salgados e *wet blue*.

d) medidas estruturantes

- conclusão das obras do PAC de interesse da agricultura, listadas no Apêndice I deste relatório;
- maior estímulo à construção de armazéns e silos nas propriedades rurais;
- criação de uma diretoria no BNDES para assuntos relativos ao agronegócio;
- elaboração de **PLANOS PLURIANUAIS** de política agrícola e dentro destes de **PLANOS SETORIAIS**, com a fixação de estratégias e metas a serem perseguidas nos médio e longo prazos, que permitam reduzir as incertezas que envolvem a atividade agrícola e aumentar o horizonte de planejamento do setor;
- nomeação de adidos agrícolas, em especial nas embaixadas brasileiras da Rússia, China, Índia, Estados Unidos e Japão;
- suspensão do prazo de 11 de dezembro próximo para a averbação das áreas de reserva legal (art. 152 do Decreto nº 6.514, de 2008), até que sejam revistas as normas que regem a matéria;
- salvaguardas a importações predatórias de produtos agropecuários e de seus derivados, produzidos com subsídios no país de origem;

- estímulos para a geração pelo setor privado de tecnologias alternativas ao atual padrão tecnológico oferecido por grupos que não têm interesse em determinadas linhas de pesquisa;
- aumento das dotações orçamentárias destinadas ao financiamento da assistência técnica e extensão rural, bem como da pesquisa agropecuária, em especial no que se refere à biotecnologia.

e) medidas específicas

. para o setor sucroalcooleiro:

- inclusão da cana-de-açúcar produzida por produtores independentes na Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM;
- prorrogação das parcelas vincendas em 2009, referentes a dívidas de produtores independentes de cana e usinas de etanol;
- fornecimento de capital de giro para usinas em dificuldades;
- punir as instituições financeiras que exigirem das usinas o uso dos recursos oriundos do financiamento de estoques (*warrantagem*) para a liquidação de outras dívidas;
- definir anualmente por meio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) os recursos orçamentários necessários para o financiamento da estocagem, inclusive a *warrantagem*, para a safra seguinte, garantindo o abastecimento na entressafra e reduzindo a sazonalidade de preços;
- promover na reforma tributária a unificação do ICMS sobre os biocombustíveis garantindo uma alíquota que lhes confira competitividade em comparação aos combustíveis fósseis, levando-se em conta as externalidades positivas dos combustíveis renováveis;
- reforçar o caráter regulatório da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE-combustíveis), para que se deixe expressa sua função de garantir a competitividade entre biocombustíveis e combustíveis derivados de petróleo.

. para o setor citrícola:

- inclusão, em caráter emergencial, da laranja produzida por produtores independentes, destinada à indústria, na Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM. Sugere-se que o preço mínimo seja de R\$ 13,00 / caixa de 40,8 kg do produto, valor este equivalente ao custo de produção.

. para a indústria de fertilizantes:

- financiar capital de giro para pequenas e médias distribuidoras;
- incentivar a exploração das jazidas já conhecidas de potássio e fósforo, de modo a buscar a auto-suficiência na oferta desses nutrientes;
- revisão dos termos do Decreto nº 89.404, de 24 de fevereiro de 1984, de forma a se permitir a exploração da jazida de fosfato localizada no Pará;
- cancelamento das autorizações de prospecção e lavra de minerais de interesse da agricultura concedidas há mais de 5 anos, cujos titulares não tiverem cumprido com a finalidade a que se propuseram.

. para a pecuária leiteira:

- elevar as tarifas cobradas na importação de produtos lácteos oriundos do Mercosul;
- divulgar regularmente relação que vincule importadores e exportadores aos produtos transacionados;
- punir empresas que se utilizam de triangulações no âmbito do Mercosul para importar produtos agrícolas.

. para o setor de defensivos

- tornar mais expedito o registro de agrotóxicos equivalentes, de produtos afins e de novas substâncias;
- incluir no ato que substituirá a Instrução Normativa Conjunta MAPA/IBAMA/ANVISA nº 02, de 27 de setembro de 2006, a obrigatoriedade de os órgãos reguladores especificarem às empresas afetadas os motivos técnicos e científicos de suas decisões, bem como de instituírem e

- divulgarem os critérios para a prévia defesa presencial dos interessados, de ordem técnico/científica;
- condicionar toda e qualquer suspensão do registro de defensivos agrícolas e de procedimentos voltados para esse fim a decisão conjunta dos três órgãos governamentais envolvidos com a matéria (MAPA, IBAMA e ANVISA);
 - restringir a atuação dos órgãos setoriais de regulação às questões afetas a suas responsabilidades.

VII – Considerações finais

Apesar de ser responsável pela ocupação de cerca de 16,5 milhões de brasileiros, 26,5 % do PIB e pela exportação de mais de US\$ 70 bilhões em 2008, o que representa a maior parcela do saldo comercial brasileiro, o agronegócio nacional não contou com a mesma tempestividade e efetividade que o governo federal demonstrou no combate aos efeitos da crise sobre outros segmentos da economia. Uma agricultura que exporta mais de 30% do que produz é vulnerável às condições externas. Por isso, necessita de um robusto sistema de suporte.

Muitas das medidas direcionadas para o setor além de tardias se mostraram ineficazes. Esse é o caso da linha de crédito de cerca de R\$ 12 bilhões, criada para o apoio a agroindústrias e cooperativas. A hesitação em sua adoção e implantação contribuiu para o agravamento das dificuldades. Ainda hoje, são poucas as operações que efetivamente se concretizaram.

Três episódios recentes consolidam a percepção de que falta ao Poder Público sensibilidade e habilidade para lidar com as questões que afligem a agricultura:

- o veto presidencial ao dispositivo inserido pelo Congresso Nacional na Medida Provisória que deu origem à Lei nº 11.933, de 28 de abril de 2009, para restabelecer a exclusão da base de cálculo do FUNRURAL de algumas transações com produtos agrícolas;
- a recusa do governo em incluir na reforma tributária a desoneração dos produtos que compõem a cesta básica;

- a atuação do Ministério Público do Pará, que: 1 - pressionou frigoríficos daquele Estado e de Rondônia no sentido de que responderiam solidariamente por ilícitos ambientais, caso continuassem a abater gado oriundo de fazendas embargadas pelo Ibama; 2 - recomendou a grupos varejistas que não comprem carnes desses frigoríficos; e 3 – exigiu de produtores acusados de desmatamento ilegal a comprovação da averbação em cartório da reserva legal.

Derrubar o veto e lutar para a desoneração da cesta básica são formas de combater os efeitos da crise sobre a agricultura. A atuação do Ministério Público desorganizou a pecuária da região Norte, deprecou preços, manchou a imagem do produto local e ignorou o fato de que, no passado, as regras ambientais não eram tão restritivas como as atuais e de que naquela época a abertura de áreas para a exploração agropecuária era alvo de incentivos governamentais. O mais grave é que o Ministério Público não respeitou o prazo de 20 dias de que os produtores dispunham para recorrer das multas aplicadas pelo IBAMA. Em assim procedendo, aquele que deve zelar pelo cumprimento das normas em vigor abriu grave precedente, pois baseou sua decisão em dados sujeitos a confirmação e impôs ônus aos atingidos por sua decisão, sem que o mérito da questão tivesse sido julgado.

De outra parte, lembro aos Colegas Parlamentares a necessidade de nos mobilizarmos com vistas à garantir a aprovação nas demais Comissões e no Plenário desta Casa do substitutivo a ser apresentado pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural ao Projeto de Lei Complementar nº 374, de 2008, de autoria do Poder Executivo, que cria importantes mecanismos para fortalecer o seguro rural em nosso País. Igualmente importante é apoiarmos a tramitação nesta Casa do PLP nº 271, de 2005, que dispõe sobre o adequado tratamento tributário ao ato cooperativo, de que trata a alínea “c” do inciso III do art. 146 da Constituição, bem como, quando de sua chegada a esta Casa, do PLS nº 03, de 2007, que introduz alterações na Lei do Cooperativismo, Lei nº 5.764, de 1971.

Manifesto preocupação com o risco de redução em cerca de 20% na demanda mundial por grãos, em 2010, sinalizado por representantes de grandes *players* do mercado mundial de produtos agrícolas, ouvidos em audiência pública. A possibilidade, reforçada pela informação de que cresce o número de famintos no mundo, nos sugere questionar se haverá mercado externo para todo o excedente de nossa produção.

Este relatório enumerou várias restrições enfrentadas pela agropecuária nacional, cujos efeitos foram agravados pela crise financeira mundial. Hesitação governamental em apoiar o setor, pesada tributação sobre insumos e produtos agrícolas, redução do nível de atividade em diversos segmentos, questões ambientais mal resolvidas, efeitos negativos decorrentes da oscilação de preços e câmbio, crédito escasso e de difícil acesso e infraestrutura deficiente são alguns dos assuntos abordados.

Foram apresentadas sugestões para amenizar tais questões. Entre as que dependem da iniciativa do Poder Executivo, destaco: 1 - as que buscam o aumento do crédito e do acesso a este; 2 - as destinadas à redução dos custos de insumos e bens de capital usados pela atividade agropecuária; e 3 – a conclusão das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, de interesse da agricultura, listadas no Apêndice I deste relatório.

Outras sugestões carecem de ações no âmbito do Poder Legislativo. No Apêndice II, encontram-se seis Anteprojetos de Lei, que propõem:

- a extensão do mecanismo de equalização de taxas para instituições financeiras privadas;
- a prorrogação da parcela de 2009 relativa a dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 11.775, de 2008, para um ano após o vencimento, exclusivamente para os produtores que necessitam do benefício;
- a exclusão do processo de recuperação judicial dos créditos de agropecuaristas referentes a produtos agropecuários entregues às empresas em até 30 (trinta) dias antes do pedido de recuperação;
- a isenção para os fertilizantes da incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM;
- a redução a zero das alíquotas do PIS e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de sal mineral e rações balanceadas; e

- a aquisição de leite, no âmbito das ações financiadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no percentual mínimo de 40% na forma fluida do produto.

Submeto tais proposições à apreciação dos membros desta Comissão Especial, com a sugestão de que esforços sejam envidados no sentido de que todas tramitem em regime de urgência, para que, dentro do menor intervalo de tempo possível, possam cumprir as finalidades a que se destinam. Sugiro, ainda, que cópias deste documento sejam encaminhadas aos diversos Ministérios que têm interface com a atividade agrícola, em especial os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA; do Desenvolvimento Agrário – MDA; do Meio Ambiente – MMA; da Fazenda – MF; do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC; e, naturalmente, à Casa Civil da Presidência da República.

À Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural fica a sugestão de empreender gestões junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE no sentido de se investigarem os efeitos deletérios da crescente concentração da indústria citrícola sobre os produtores independentes de laranja, conforme descrição constante do Anexo I deste relatório, oferecido pela Associação Brasileira de Citricultores – Associtrus.

Ao me encaminhar para o encerramento deste relatório, gostaria de concluir pela necessidade de um trabalho de esclarecimento à sociedade acerca das condições em que se opera na atividade agropecuária. O objetivo é remover a cortina de fumaça que ofusca a visão dos que observam o setor mais de longe. Tornar claro a real dimensão dos problemas enfrentados pelo setor é fundamental para a construção de uma nova agenda, em defesa da agricultura e do agronegócio nacional. Acredito que a discussão e a consecução das sugestões antes arroladas seja um bom ponto de partida.

Por fim, gostaria de agradecer a contribuição dos palestrantes de nossas audiências públicas e os subsídios e sugestões enviadas a este relator por parlamentares e entidades ligadas ao setor agropecuário. Dirijo o meu muito obrigado ao Presidente, Deputado Lelo Coimbra, e aos demais integrantes desta Comissão Especial, pela profícua participação nos trabalhos, pelo auxílio na elaboração deste relatório e pela

confiança depositada. Igualmente, agradeço o apoio recebido dos Consultores Legislativos José Maciel dos Santos Filho e Gustavo Roberto Corrêa da Costa Sobrinho.

Sala das Comissões, de junho de 2009.

Deputado **ABELARDO LUPION**

RELATOR

Deputado **LELO COIMBRA**

PRESIDENTE

APÊNDICE I

a) hidrovias:

- Teles Pires / Tapajós: construção de 5 eclusas para a ampliação da navegabilidade do rio Teles Pires dos atuais 300 km para 1.570 km, o que permitirá o transporte de cerca de 3 a 5 milhões de toneladas de cargas;
- Tocantins: construção das eclusas de Tucuruí e Lageado e de terminal em Marabá (PA), para permitir o escoamento da produção da região Centro-Oeste, via Porto de Vila do Conde, em Barcarena (PA);
- Tietê / Paraná: construção de 12 eclusas, de forma a ampliar em 1.200 km o trecho navegável e, com isso, o volume transportado dos atuais 5 para 30 milhões de toneladas.

b) ferrovias:

- Norte / Sul (PAC): trechos entre Colinas e Guaraí, em Tocantins; Guaraí a Palmas, em Tocantins; Palmas, em Tocantins, a Uruaçu, em Goiás; e Uruaçu a Anápolis, em Goiás, totalizando 1.092 km, dos quais cerca de 235 km encontram-se concluídos;
- Ferronorte (PAC): trecho de 260 km entre Alto Araguaia, Goiás, e Rondonópolis, Mato Grosso, cujas as obras encontram-se em fase inicial;
- Integração Centro-Oeste (PAC): trecho entre Uruaçu, em Goiás, e Vilhena, em Rondônia. Estima-se que a carga potencial dessa ferrovia seja de 20 milhões de toneladas de grãos, a serem escoados via porto em Porto Velho;
- Ferroeste (PAC): expansão da Ferrovia Guarapuava / Cascavel, no Paraná, em direção ao Mato Grosso do Sul e ao Oeste de Santa Catarina, com ligação ao porto de Paranaguá;
- Transnordestina (PAC): que ligará os portos de Pecém, no Ceará, e Suape, em Pernambuco, a Eliseu Martins, no Piauí, e, futuramente, à Ferrovia Norte-Sul. A ferrovia poderá viabilizar aumento expressivo na produção agrícola do nordeste.

c) Portos:

- Porto de Itajaí: conclusão dos serviços de dragagem e de reconstrução do cais e armazéns;
- Porto de Paranaguá (PAC): aumento da profundidade de 9 para até 16 metros, de modo a permitir a circulação de embarcações de grande porte;
- Porto de Santos (PAC): ampliação e aprofundamento do canal de acesso e do cais;
- Porto de Itaqui (PAC): alargamento do cais, construção e recuperação de berços de atracamento e aumento da capacidade de armazenagem de grãos. Questões judiciais provocaram o cancelamento da licitação do Terminal de Grãos do Maranhão - TEGRAM;
- Porto de Rio Grande (PAC): modernização do cais; aprofundamento e alargamento da bacia do porto; e melhorias nas bóias de sinalização, que atualmente fazem com que embarcações com calado superior a 11 metros apenas manobrem durante o dia, causando despesas com *demurrage*.

d) Rodovias:

- BR 364: trecho entre Alto Araguaia e Comodoro, ambos em Mato Grosso. A área de influência da rodovia abrange uma produção de cerca de 6,1 milhões de toneladas, em 13 municípios;
- BR 158: pavimentação de 400 km entre Ribeirão Cascalheira, no Mato Grosso, e a divisa com o Pará. A rodovia percorre uma área que produz cerca de 1,5 milhões de toneladas de grãos e contribuirá para exportações a partir do Porte de Itaqui, no Maranhão;
- BR 163: trecho que liga Guarantã do Norte, no Mato Grosso, a Santarém, no Pará. Em Mato Grosso, a área de influência da rodovia alcança 23 municípios, que produzem cerca de 12 milhões de toneladas de grãos. A estimativa é de que, quando completa, a obra reduzirá em até US\$ 30 / tonelada o custo do envio de soja à Ásia, por exemplo;
- Corredor Rodoviário Interoceânico: que liga o Porto de Santos a regiões portuárias do Chile, passando por São Paulo, Mato Grosso do Sul e Bolívia, que apresenta os únicos trechos pendentes de conclusão.

APÊNDICE II
PROJETO DE LEI N° , DE 2009
(da Comissão Especial da Crise - Agricultura)

Altera a Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, de forma a estender o mecanismo de equalização de taxas para bancos privados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

§1º Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais, bancos privados e bancos cooperativos.

.....”(NR)

.....

“**Art. 4º** A subvenção de equalização de taxas de juros ficará limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais, os bancos privados e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.

§1º No caso em que os encargos cobrados do tomador final do crédito rural excederem o custo de captação dos recursos acrescido dos custos administrativos e tributários, as instituições financeiras oficiais federais, os bancos privados e os bancos cooperativos deverão recolher ao Tesouro Nacional o valor apurado, atualizado pelo índice que remunera a captação dos recursos.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atual tendência de queda dos juros básicos aproxima o sistema financeiro privado da atividade agrícola. Estimular ainda mais essa aproximação é recomendável. Há instrumentos para isso. Equalização de taxas é um deles. Trata-se de subvenção econômica pela qual o governo destina recursos do mercado para o financiamento a produtores rurais, a juros subsidiados. Durante algum tempo, esse tipo de subvenção ficou limitado a instituições financeiras federais. Em 1999, a sistemática foi estendida a bancos cooperativos.

Permitir que instituições financeiras privadas operem essa subvenção é mais um passo a ser dado. Essa é a providência a que se propõe neste projeto de lei. O produtor rural beneficia-se por haver mais recursos irrigando o crédito rural, a juros controlados. O Poder Público pode reduzir o custo unitário com a subvenção, abrindo concorrência entre as instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR interessadas em operar o mecanismo.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado Abelardo Lupion

Relator

Deputado Lelo Coimbra

Presidente

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(da Comissão Especial da Crise - Agricultura)

Prorroga o pagamento das parcelas de 2009, referentes a dívidas renegociadas no âmbito da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As parcelas vencidas em 2009 referentes às dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 11.775, de 17 de setembro de 2008, ficam prorrogadas para um ano após o vencimento da operação, observada a exigência de laudo técnico comprovando a necessidade do benefício.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Quando do agravamento da crise financeira global, em setembro passado, a safra agrícola 2008/2009 encontrava-se em fase de implantação. À época, iniciava-se no País mais um processo de renegociação de dívidas rurais, que vinham se avolumando, sem solução, desde 2004.

À semelhança do que ocorreu nos últimos anos, os termos de tal renegociação não foram suficientes para a recuperação da capacidade de pagamento dos produtores, tampouco para que estes voltassem a investir na atividade agrícola. O agricultor que renegociou suas dívidas em 2008 encontra-se, hoje, em pior situação do que a que motivou a providência. De lá para cá, os preços dos produtos agrícolas sofreram fortes oscilações, situando-se, hoje, em patamar inferior ao de antes, e a produtividade das

lavouras caiu, em razão da incidência de estiagens em certas localidades e da adoção de menor padrão tecnológico, pela falta de crédito.

A presente proposição lei não equaciona o todo o saldo devedor dos produtores junto a instituições financeiras. Reconhece, apenas, as dificuldades atuais e evita que a inadimplência se agrave ainda mais. Aprovada a medida, abre-se uma janela temporal para que se discuta e se promova uma reestruturação geral do endividamento rural, em bases mais adequadas do que as que até o momento têm sido oferecidas.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado Abelardo Lupion
Relator

Deputado Lelo Coimbra
Presidente

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(da Comissão Especial da Crise - Agricultura)

Altera a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 49 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 49

§ 6º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os direitos de agricultores, decorrentes da entrega de produtos que tenham sido fornecidos em até 30 (trinta) dias antes da abertura judicial, hipótese em que serão integralmente pagos em moeda corrente no país, no prazo de até 30 (trinta) dias da recuperação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao regular a recuperação judicial de empresas, a Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, estabelece em seu art. 49 que estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido de recuperação, ainda que não vencidos.

Uma vez concedido o pedido, elabora-se um plano de recuperação e o devedor terá até dois anos para quitar as dívidas que se vencerem. Para fornecedores cujo ciclo produtivo se completa uma única vez ao ano, como comum na agropecuária, o recebimento de crédito em até dois anos é o mesmo que retirar do produtor todo o capital de que dispõe. A previsão legal prejudica em demasia, por exemplo, os produtores de grãos, que após a obtenção da produção precisam quitar suas contas com bancos e fornecedores.

Em todo o País, milhares de pecuaristas ressentem-se dos efeitos dessa lei. Frigoríficos em dificuldades financeira entraram em processo de recuperação judicial e deixaram de pagar pelo animal recentemente recebido: livraram-se do caos financeiro transferindo-o para terceiros.

Da forma como posta, a norma vigente permite comportamento oportunista por parte de empresas em dificuldades: sabendo que será inevitável o pedido de recuperação judicial e cientes de suas vantagens, antecipam o recebimento de produtos, para aliviar o fluxo financeiro.

Para evitar essa situação, o presente projeto de lei excetua da norma em vigor os créditos de titularidade de agropecuaristas, decorrentes da entrega de produtos que tenham sido fornecidos em até 30 (trinta) dias antes do pedido de recuperação judicial e estabelece que esses créditos serão integralmente pagos aos seus titulares em moeda corrente no país, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pedido de recuperação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado Abelardo Lupion

Relator

Deputado Lelo Coimbra

Presidente

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(da Comissão Especial da Crise - Agricultura)

Altera a Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, de forma a isentar as cargas de fertilizantes do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, fica acrescido do seguinte inciso VIII:

“Art. 14
.....

VIII – de adubos (fertilizantes) classificados no capítulo 31 da Tipi.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cerca de 70% do nitrogênio, 50% do fósforo e 90% do potássio consumidos pela agricultura brasileira têm como origem o mercado externo. Sobre tais importações, incide o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, tributo calculado sobre a remuneração do transporte aquaviário de qualquer natureza descarregada em porto brasileiro e que apresenta as seguintes alíquotas: 25% na navegação de longo curso; 10% na navegação de cabotagem; e 40% na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de graneis líquidos nas regiões Norte e Nordeste.

Como se observa, a importação de fertilizantes é onerada por elevada alíquota do AFRMM. Fertilizante é insumo de baixo valor agregado, mas que envolve a movimentação de grandes volumes físicos. Por isso, o AFRMM tem peso significativo na formação dos preços dos fertilizantes consumidos em nosso País. Isentar esse importante insumo agrícola da incidência do AFRMM significa reduzir o custo de produção de nossa agricultura, contribuindo para o aumento de sua produtividade.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado Abelardo Lupion
Relator

Deputado Lelo Coimbra
Presidente

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009

(da Comissão Especial da Crise - Agricultura)

Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas do PIS e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de sal mineral e rações balanceadas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, fica acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º

.....

XVII – sal mineral usado na alimentação de bovinos classificado no Capítulo 23 da Tipi.

XVIII – rações balanceadas usadas na alimentação de bovinos, suínos e de aves classificadas no Capítulo 25 da Tipi.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Para lutar contra a tendência declinante dos preços agrícolas, os produtores rurais devem seguir duas estratégias: aumento de produtividade e redução dos custos médios. O aumento de produtividade depende da incorporação de tecnologia aos sistemas produtivos. Já a redução

de custos vincula-se ao grau de acerto do agricultor em suas decisões acerca do que e como produzir.

Ocorre que as inovações tecnológicas de que os sistemas produtivos necessitam para se viabilizarem são oferecidas sob duas formas: bens de capital, que uma vez adquiridos são empregados em vários ciclos produtivos; e insumos, que a cada período produtivo têm que ser renovados.

Nesses casos, a manutenção do padrão tecnológico é uma luta diária, pois o uso desses insumos depende, em grande medida, da disponibilidade de recursos financeiros para sua aquisição. Como em momentos de crise o crédito é um artigo escasso, muitos produtores reduzem o padrão tecnológico de suas atividades, com reflexos indesejáveis sobre a produtividade.

Por esse motivo, e tendo presente que o atual cenário de restrição de crédito deve perdurar, propõe-se a isenção do PIS e do COFINS para o sal mineral consumido por bovinos, bem como para as rações balanceadas usadas na alimentação de bovinos, suínos e aves. Se aprovada, a medida contribuirá para a incorporação e a manutenção do padrão tecnológico nessas importantes atividades de nossa pecuária, hoje responsáveis por expressiva parcela do saldo comercial brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado Abelardo Lupion

Relator

Deputado Lelo Coimbra

Presidente

PROJETO DE LEI Nº , DE 2009
(da Comissão Especial da Crise - Agricultura)

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, de forma estabelecer percentual mínimo para a aquisição sob a forma fluida do leite adquirido com recursos do PNAE.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 14.
.....

§ 3º No mínimo 40% (quarenta por cento) do leite adquirido com recursos repassados pelo PNAE deverão ser na forma fluida do produto.” **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE e outros programas sociais, Estados e Municípios priorizam o uso de leite em pó. Todavia, o procedimento beneficia a indústria do produto, que se concentra em poucas regiões, desconsiderando a possibilidade de estimular a produção local de leite fluido.

Em determinadas unidades da federação, esse quadro começa a se reverter: o poder público adquire de pequenas e médias usinas o

leite fluido localmente produzido por pequenos e médios produtores e o distribui à população. A comunidade atendida recebe diariamente um produto de qualidade e o produtor de leite incentivos para continuar na atividade. Com o presente projeto de lei, pretende-se garantir a aquisição de percentual mínimo de leite fluido para o Programa Nacional de Alimentação Escolar, possibilitando a dinamização da economia rural local.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado Abelardo Lupion
Relator

Deputado Lelo Coimbra
Presidente

ANEXO I

(Documento oferecido pela Associação Brasileira de Citricultores - Associtrus)

Brasília, 7 de julho de 2009

Ilmo. Sr. Dep. Fábio Souto

Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

O Grito da Citricultura.

O Brasil tornou-se o maior produtor mundial de laranjas e o maior produtor e exportador de suco de laranja, dominando mais de 80% desse mercado, baseado numa citricultura que se caracterizava por ser constituída por pequenos e médios produtores altamente capacitados que residiam nos municípios citrícolas, devido à alta exigência e complexidade tecnológica da atividade. Essa classe média da agricultura promoveu a geração e distribuição de renda e emprego nas regiões citrícolas do país. Os municípios citrícolas apresentavam os maiores PIBs e IDHs do país.

A partir do início da década de 90, em virtude da recessão que afetou a Ásia, que se afigurava como o novo mercado para o suco brasileiro, a indústria cartelizou-se e iniciou um processo de concentração e verticalização da produção.

A etapa mais importante desse processo foi marcada pela venda, em 1993, da Frutesp, empresa controlada por uma cooperativa de citricultores, que dava transparência ao mercado e assegurava ao citricultor participação na renda da cadeia produtiva.

O processo foi agravado em 1994 pela decisão do CADE em suspender, mediante um acordo, o processo sobre a cartelização do setor. Esse acordo nunca foi cumprido e foi encerrado em 2000, apesar de uma nova denúncia de cartel ter sido apresentada em 1999, aqui na Câmara Federal, pelo deputado Russomano e encaminhada ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SEAE, SDE e CADE) onde gerou um novo processo de investigação que ainda está na SDE.

O mais grave é que, ironicamente, o acordo proibiu, como era de interesse da indústria, o *contrato de participação* que havia no setor, que assegurava uma negociação coletiva do preço da laranja, mediada pelo governo, e balizada pelos preços do suco no mercado internacional. A alegação do CADE era que a negociação entre citricultores e a indústria feria as leis da defesa da concorrência e que os próprios citricultores demonstravam descontentamento com o contrato.

Essa foi uma interpretação absurda dos fatos. As negociações objetivavam apenas a fixação de uma norma para definir a participação dos citricultores na renda da cadeia, que é voltada para a exportação. Em relação ao contrato, a reivindicação dos produtores era no sentido de aprimorá-lo em virtude das mudanças tecnológicas e de mercado ocorridas na época.

O que se seguiu foi o fortalecimento da indústria, que, como primeira retaliação aos produtores, transferiu a eles, sem nenhuma compensação, os custos de colheita e frete.

As indústrias assinaram, entre si, um contrato mediante o qual fixavam as participações de cada uma delas no mercado de suco de laranja, dividiam os citricultores, combinavam os preços pagos aos produtores e de venda do suco, estabeleciam regras de compensação em caso de necessidade de ajustes. Esse contrato era administrado através de auditorias e reuniões periódicas dos executivos da indústria.

Assim iniciou-se o processo de concentração e verticalização da indústria de suco de laranja. O processamento de citros concentra-se hoje nas quatro empresas (Cutrale, Fischer, Louis Dreyfus e Citrovita) que, com suas parcerias estratégicas com os grandes engarrafadores (Coca Cola e Pepsi Cola entre outros), têm o controle do setor, desde a produção da fruta até o suco na embalagem final na prateleira do supermercado. Estas empresas controlam também cerca de 50% do processamento de citros na Flórida, o segundo maior produtor mundial de suco.

A remuneração dos citricultores que, em valores atualizados era de US\$ 4,5 por caixa de 40,8 kg, livre de colheita e frete, até meados da década de 90, caiu para um patamar de US\$ 2,5, apesar do brutal crescimento dos custos devido às doenças e pragas que apareceram nos últimos anos e que elevaram os custos, de um patamar inferior a US\$ 2 por caixa, para o nível atual de custo de US\$ 8 por caixa.

Os baixos preços provocaram uma brutal transferência de renda dos produtores para a indústria e impediram que os citricultores renovassem os seus pomares e, por outro lado, impuseram-lhes perda de produtividade e acúmulo de dívidas, o que provocou a expulsão da maior parte dos pequenos e médios produtores do setor. Só no Estado de São Paulo, desde meados da década de 90, mais de 20 mil citricultores já foram obrigados a abandonar o setor e muitos outros serão inviabilizados se nada for feito.

Financiados pela renda apropriada dos citricultores, pelo subfaturamento do suco exportado e pelo próprio BNDES, as grandes indústrias fecharam e adquiriram seus concorrentes, ampliaram seu parque industrial, implantaram um sistema de transporte a granel em escala mundial que, por um lado contribui para que o Brasil mantenha o controle do mercado, mas por outro, constitui-se numa enorme barreira de entrada para novos concorrentes. Implantaram seus pomares e hoje já produzem cerca de 50% da laranja que processam e continuam plantando novos pomares.

Na década de 70, as indústrias detinham menos de 600 mil árvores e estima-se que atualmente os seus pomares tenham atingido 50 milhões de árvores, o que lhes dá um poder enorme de negociação na compra da matéria-prima.

Esse grau de concentração do setor e o poder econômico e político daí decorrentes têm acarretado enormes distorções no mercado e na atuação das nossas instituições, que têm tido grandes dificuldades em coibir os abusos e as ilegalidades cometidas.

Nesta safra, alegando queda de vendas e de preços e altos estoques, o que não é confirmado pelos dados disponíveis que indicam estoques decrescentes nas últimas três safras e inferiores a vinte dias de exportações e embarques estáveis, as indústrias não estão renovando os contratos e estão adquirindo a fruta sem contrato por preços que mal cobrem os custos de colheita e frete.

Regulamentação.

Estamos tentando, há mais de uma década, uma auto-regulamentação do setor através do Consecitrus, porém as várias tentativas de negociação foram abandonadas pela indústria.

Hoje, as informações coletadas nas investigações sobre o cartel e novas investigações sobre as transferências de suco, a valores abaixo dos reportados no mercado de suco a granel, entre as processadoras e empresas que revendem o suco aos engarrafadores, permitem que as autoridades tomem medidas no sentido de:

- Restabelecer a concorrência no setor,
 - Coibindo a divisão dos produtores
 - Impedindo a fixação de políticas comerciais uniformes
 - Reduzindo as barreiras de entrada para novos concorrentes.
- Limitar a verticalização,
 - Impedindo a expansão dos pomares da indústria
 - Limitando a concentração do setor citrícola
 - Incentivando a aquisição de fruta dos pequenos e médios produtores.
- Fortalecer a organização e o associativismo dos produtores,
 - Criando incentivos aos produtores organizados em associações.
- Estabelecer preços mínimos para a laranja e para o suco.
- Incentivar a ampliação do mercado para a laranja e para o suco,
 - Criando um fundo nos moldes do Departamento de Citros da Flórida.
 - Promovendo, através de campanhas de *marketing*, a laranja e o suco brasileiros
 - Organizando e incentivando o mercado interno.
- Criar um sistema de informações que torne o setor mais transparente, como o existente na Flórida.
- Instituir o **Consecitrus** com o objetivo de assegurar a efetiva aplicação das medidas de regulamentação, que reduzirão a assimetria, assegurando ao citricultor e aos demais elos da cadeia produtiva uma participação justa na renda do setor, proporcional aos investimentos e aos riscos assumidos.

Esperamos contar com o apoio do Congresso Nacional na defesa deste importante setor da economia brasileira.

Respeitosamente,

Flávio de Carvalho Pinto Viegas

Presidente da ASSOCITRUS

Presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Citricultura

Diretor do Departamento de Agricultura da FIESP

Membro do Conselho Superior do Agronegócio da FIESP

ANEXO II

(Documento oferecido pela Frente Parlamentar do Café)

Síntese das Propostas dos Produtores, constantes do documento a seguir

- 1 – Auditoria nas dívidas;
- 2 – Conversão do endividamento consolidado em sacas de café, equivalência produto, pelo prazo de 20 anos, ao preço de R\$ 320,00 por saca de café do tipo 6/7;
- 3 – Conversão do endividamento consolidado em Cédula de Produto Rural – CPR pelo prazo de 20 anos, ao preço de R\$ 320,00 por saca de café do tipo 6/7;
- 4 – Franquear aos produtores a troca do endividamento pela erradicação de lavouras;
- 5 – Atualização a cada safra do preço mínimo de garantia cobrindo o custo de produção mais margem para revigoramento permanente das lavouras cafeeiras. Para a safra de 2009/10 a atualização do preço mínimo para R\$ 300,00 por saca de café do tipo 6/7 com até 120 defeitos;
- 6 – Implementação regular de programa de opções de venda de café;
- 7 – Implementação regular de programa PEPRO;
- 8 – Programa de capitalização das cooperativas e de seus associados;
- 9 – Inclusão da lavoura de café como fonte captadora de CO2;
- 10 – Submeter à nova proposta de Acordo Internacional do Café a ampla discussão nas Comissões Temáticas do Congresso Nacional;
- 11 – Nova gestão no Conselho Deliberativo da Política do Café e do Funcafé.

Apresentação

I) Uma Visão Geral da Situação

O recorrente debate do endividamento rural e, em particular, do setor cafeeiro, sendo este também objeto da presente Comissão, vem permitindo a formação de um claro juízo de que a gestão pública deste fundamental segmento da vida econômica do Brasil vem ocorrendo mediante a aplicação burocrática dos fundamentos do crédito rural consubstanciado nos Planos Agrícolas Nacionais e nos programas de financiamento as lavouras de café.

Das inúmeras audiências e depoimentos ocorridos sobre o tema central da Comissão, ficou evidenciado que, a despeito da aplicação de alguns dos instrumentos ao alcance do poder executivo, a rentabilidade o setor rural, fundamento para que seus compromissos possam ser cumpridos, tem recebido fraca ou inadequada atenção.

No caso do setor cafeeiro, podemos destacar que mesmo contando com um fundo próprio, o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, criado no ano de 1987, com patrimônio corrente de R\$ 4,151 bilhões, segundo estimativa do Ministério da Agricultura, posição de 28 de fevereiro de 2009, de um órgão colegiado gestor, o Conselho Deliberativo da Política do Café – CDPC, criado no ano de 1996, a partir de uma recomendação do Congresso Nacional, sendo suas atividades desenvolvidas no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, instância da administração direta responsável pela política do café desde novembro de 2000, de uma Organização Internacional do Café, de ter acesso aos recursos obrigatórios do crédito rural e de recursos livres do setor creditício privado, há grave crise instalada, aproximando-se, segundo declarações de diversos participantes da Comissão, da insolvência.

De fato, o perigo de uma situação de insolvência vem sendo construída paulatinamente ao longo dos últimos dez anos.

O preço de comercialização do café pago ao produtor, como veremos mais adiante, vem sendo realizado abaixo do custo de produção. (**Ver tabelas 1A-1B-1C paginas 12,13 e 14**)

A origem do problema da cafeicultura brasileira não é o seu endividamento, é a sua falta de rentabilidade. Não há o compromisso da atual política brasileira do café com o preço do produto.

Este desincentivo à produção brasileira de café tem sido sistematicamente neutralizado pela injeção de aportes crescentes de financiamentos ao setor com a concomitante prorrogação de dívidas anteriores. O limite de funcionamento desta política, respeitadas as presentes normas do crédito rural, é, evidentemente, o lastro de garantias adicionais para tomadas de novos créditos. Situação que, gradualmente, tende a exaustão devido à natural redução da capacidade do tomador em produzir garantias adicionais, gerando, como contrapartida, o aumento do risco por parte do financiador.

Claramente, o produtor brasileiro de café vem defendendo, compondo, a sua renda mediante a tomada de novos financiamentos, associado à prorrogação de pagamentos de débitos anteriores.

Devemos lembrar que a finalidade e o alcance do crédito rural, e mesmo os programas de financiamento com origem nos recursos do FUNCAFÉ dos últimos anos, visa a auxiliar o produtor em dar os tratos culturais adequados a suas propriedades, financiar o período de colheita, financiar o carrego de produto, enfim induzir o produtor a ter a liquidez necessária para dar cabo de suas funções enquanto agente produtor.

Já o poder executivo conta ainda com outros instrumentos para sinalizar e induzir a formação de preços agrícolas.

Sem a prática de preços de comercialização adequados para gerar o necessário fluxo de caixa para que o produtor brasileiro possa saldar seus compromissos, a política que vem sendo desenvolvida levará esta atividade a encontrar ainda mais sérias dificuldades.

De fato, a administração pública da política do café nesses anos, assim como fica demonstrada pela planilha de atos e medidas para o segmento, negligenciou a atualização dos preços mínimos de garantia, que devem ter estreita correlação com os custos de produção, e a aplicação de ações mais efetivas na defesa do preço do produto, como programas de opções e outras ações correlatas.

Fica claro que a administração direta só agiu nesta direção em resposta à pressão dos produtores, que conseguiram **três** programas de opção nestes últimos anos. Não há evidência de que a administração pública brasileira tenha, nestes anos, evoluindo o conjunto regular de medidas para o segmento em contrapartida aos desafios existentes. (**Ver Tabelas 2A-2B páginas 15 e 16**)

A formação de estoques reguladores, função legal precípua do Funcafé, a intervenção direta do Estado na fixação ou indução dos preços internacionais, a absorção de riscos de crédito dos agentes financeiros, o seguro de preços e outras medidas próprias de governo não vêm sendo matéria de ações efetivas ou mesmo sendo claramente consideradas.

A ação do Estado tem sido mais restrita à área de financiamentos e, mesmo nesta junção, o desenvolvimento dos programas tem encontrado dificuldades de execução.

A evolução do orçamento autorizado e a aplicação efetiva do orçamento do Ministério da Agricultura para a cultura do café ajudam a ilustrar esta questão. (**Ver Tabela 3 página 17**)

No ano 2000, a autorização orçamentária foi de R\$ 744,9 milhões, com empenho efetivo de R\$ 697 milhões. No ano seguinte, foi de R\$ 895 milhões, com o empenho extremamente baixo de R\$ 269 milhões. Já no ano de 2005, a autorização orçamentária cresceu para R\$ 1,28 bilhão, com empenho praticamente total. Em 2006 a verba autorizada foi de R\$ 1,66 bilhão, com

empenho de 96%, no ano de 2007 foi de R\$ 2,1 bilhões, com empenho extremamente baixo, de 38%, e no ano seguinte, a autorização orçamentária foi de R\$ 2,5 bilhões, com empenho de 88%. Para o corrente exercício, a autorização orçamentária é da ordem de R\$ 2,8 bilhões, a mais elevada até a presente data, com o empenho apresentando evolução extremamente baixa, fruto da dificuldade dos agentes financeiros em concluir a atualização e a consolidação da situação de seus clientes.

No curso da ampliação do orçamento do café nesses anos, ocorrida em ambiente de prorrogação de dívidas, considerando as presentes regras do Banco Central, do crédito rural, da prática dos agentes de crédito e da classificação, e reclassificação, de risco das operações e dos tomadores, tem sido extremamente difícil e vagarosa a “atualização cadastral” dos tomadores de crédito. Estes fatos têm criado o dilema de que programas são aprovados, recursos alocados, mas a aplicação efetiva não ocorre dentro dos prazos previstos para o seu bom aproveitamento, gerando a alocação nominal de recursos.

Evidentemente que questões técnicas de aplicação de recursos, de repactuação de contratos de obrigações creditícias prorrogados, da efetiva liberação de recursos e empenho dos agentes de crédito, da chamada de reforço de garantias, enfim de todo o ambiente gerado para o funcionamento dos programas de crédito da política do café acabou por criar complexo exercício de contratação e recontratação dos agentes financeiros com seus clientes.

O curso deste exercício é ainda mais dificultado pelo lançamento de linhas de financiamento por tópicos e prazos específicos, representados pela secular prática do crédito rural em colheita, estocagem, custeio, operações especiais, e, mais recentemente, de Cédula do Produto Rural - CPR, e demais linhas que, na prática, do ponto de vista do agente financeiro, compõem e fazem parte do mesmo limite de crédito do tomador. **(Ver Tabela 4 página 18)**

Na medida em que o setor produtor aprofunda a sua baixa capacidade em manter seus compromissos de pagamento em dia, evidenciado pelas inúmeras ações governamentais de prorrogações de dívidas, este ambiente tende a ficar ainda mais complexo.

Mesmo diante deste cenário, dentro do qual não ocorreu a necessária formação de caixa para fazer frente aos compromissos de cobertura do custo de produção, renovação do parque produtor e margem para honrar o pagamento dos programas de crédito, a produção brasileira de café está em patamar adequado para atender ao consumo brasileiro de café e a demanda internacional.

De fato, nestes anos, o produtor brasileiro de café, conforme pode ser observado pelos dados da produção brasileira de café, elaborados pela CONAB, dedicou seus esforços e recursos ao aumento da produtividade de suas lavouras, resultando na elevação da produção de café do Brasil para o patamar de 40 a 50 milhões de sacas, contra um patamar de 30 a 40 milhões de sacas na década anterior, na mesma área de plantio, estagnada, há mais de 10

anos, na ordem de 2,2 milhões de hectares. (Ver Tabelas 5A-5B-5C-5D páginas 19, 20, 21 e 22)

Devemos ressaltar, entretanto, que a atualização do parque produtor brasileiro foi feito até o final da década passada e que, na falta de novos investimentos, a lavoura brasileira de café começará a envelhecer, com redução de produtividade, já a partir de 2011.

O esforço empreendido pelos produtores e pela política brasileira para o segmento, pelo lado do volume da produção, foi extremamente bem sucedida e oportuna, pois a demanda interna e internacional absorveu por completo não só o total do café produzido nesses anos como também demandou as cerca de 17 milhões de sacas de estoques remanescentes do produto adquiridos pelo extinto Instituto Brasileiro do Café - IBC na penúltima década do século passado. (Ver Tabela 6 página 23)

O fato acima aponta que a despeito dos produtores terem prejuízo corrente com a atividade na maioria desses anos, com o custo de produção sistematicamente inferior ao preço de comercialização do café, o endividamento constituído gerou recursos alocados na própria lavoura, propiciando o crescimento da produção nacional de café pelo incremento da produtividade por hectare.

Fica evidenciado que a fragilidade do sistema setorial é quanto à prática de preços remuneradores, com o produtor cumprindo o seu papel e o Estado o seu.

Deve ser sempre ressaltado que o café sendo um produto não perecível, com expressiva concentração da colheita em quatro meses do calendário agrícola, período que responde por 70% a 80% do custo total da produção, diante de uma demanda interna e externa dispersa ao longo do ano, há evidente pressão de venda do produtor para gerar caixa em função de suas obrigações.

A resistência do produtor em canalizar seu produto ao mercado de forma ordenada e dispersa ao longo do ano, é totalmente definida por programas de apoio e por sua disponibilidade de caixa.

Neste particular não podemos esperar muito do produtor brasileiro de café pois, sua resistência a preço é débil, e a magnitude do prejuízo acumulado nesses anos nos indica que o segmento está extremamente descapitalizado.

Alguns dados apresentados por participantes do segmento privado, assim como inferências de dados de custo de produção apresentados pela CONAB, indicam que o segmento produtor de café vem praticando a venda do produto abaixo do custo de produção de forma sistemática nos últimos dez anos, com agravante da situação a partir da safra 2001/02, acumulando um prejuízo da ordem de U\$ 6 bilhões. (Ver Tabela 1C página 14)

II) - O tamanho do endividamento do setor produtor de café

O endividamento nominal, sem considerar a taxa de juros, do setor produtor de café do Brasil com origem nos recursos do FUNCAFÉ para amortização no ano de 2009 é da ordem de R\$ 660 milhões, em 2010 deve chegar a R\$ 1,08 bilhão, nos anos de 2011 a 2014 deve crescer R\$ 150 milhões ao ano e, nos anos de 2015 a 2020, aumentar R\$ 98 milhões ao ano, totalizando ao término deste período, R\$ 2,93 bilhões.

Os números acima não consideram a linha de financiamento para armazenagem e comercialização, com aporte de R\$ 150 milhões, sendo este um programa aberto a todos os agentes de comercialização do setor cafeeiro.

O setor produtor conta, ainda, com dívidas de R\$ 1 bilhão vinculadas aos financiamentos com origem em recursos obrigatórios dos agentes de crédito e, segundo indicação da FEBRABAN, com cerca de R\$ 1,6 bilhão em aplicações de recursos próprios do sistema privado de crédito. **(Ver Tabela 13 página 31)**

Desta feita, a estimativa do endividamento total dos produtores de café é da ordem de R\$ 6,56 bilhões.

Tomando o preço corrente do café, média indicativa de todas as variedades, em R\$215,00 por saca de 60 kg para um volume de produção de 39 milhões de sacas, no ano agrícola de 2009/10 temos uma indicação para a renda global do segmento, na ordem de R\$ 8,4 bilhões.

Considerando o custo médio da produção de café para o ano agrícola 2009/10, assim como calculado pela CONAB, dado contestado por produtores de café, na casa dos R\$ 270,00 por saca de 60 kg, o custo total de produção é de R\$ 10,5 bilhões.

Visto de forma linear, para todos os produtores do segmento, a receita global do ano agrícola 2009/10 não irá cobrir os custos globais de produção em R\$ 2,1 bilhões, representando expressivo fluxo negativo de caixa, caso os preços do produto não apresentem evolução positiva ao longo do período.

O potencial resultado operacional acima indicado não contempla os vencimentos no período de obrigações de financiamento de R\$ 660 milhões do FUNCAFÉ, de R\$ 1 bilhão de financiamentos com origem de recursos em linhas obrigatórias dos agentes de crédito e, em parte ou na sua totalidade, dos R\$ 1,6 bilhão de linhas próprias dos agentes privados de crédito.

Dados indicativos do nível de endividamento dos produtores rurais familiares com recursos do PRONAF são de R\$ 1,2 bilhão.

De qualquer sorte, a consolidação do resultado operacional indicado com os pagamentos de financiamentos previstos somente para 2009 totalizam fluxo negativo de caixa do segmento

da ordem de R\$ 6,56 bilhões, considerando preço médio de comercialização do café em 2009/10 de R\$ 215,00 por saca de 60 kg.

Não estamos considerando o afluxo de recursos de financiamento com origem de recursos do FUNCAFÉ ainda por ocorrer ao longo de 2009, cujo orçamento é de R\$ 2,8 bilhões, o que poderá neutralizar o desembolso efetivo do segmento, desde que sua liberação e contratação ocorram.

De qualquer sorte, a absorção pelo produtor de fluxo de caixa negativo e o pagamento de dívidas anteriores por ingresso de novos financiamentos somente adiam o problema.

Neste particular, cabe notar que os vencimentos de financiamentos previstos para ocorrerem no ano de 2010 serão superiores em R\$ 400 milhões aos do exercício de 2009, considerando exclusivamente obrigações junto ao FUNCAFÉ.

É importante alertar que os dados acima são indicações da situação setorial, uma vez que não há dados ou análises consolidadas da situação econômica do segmento publicadas ou apresentadas por entidades públicas durante o curso da comissão, o que iremos retratar adiante nas considerações da gestão do setor cafeeiro nacional.

Devemos, ainda baseado nos relatórios anuais do FUNCAFÉ, apontar que o sistema produtor vem retornando, anualmente ao fundo, substanciais volumes de recursos. No ano de 2005, a remissão de financiamentos foi da ordem de R\$ 1,254 bilhão, ao que se deve acrescer o pagamento de juros de R\$ 131 milhões, no ano de 2006, o pagamento de financiamentos foi de R\$ 1,27 bilhão e, no ano de 2007, de R\$ 1,59 bilhão, sendo que para estes dois últimos anos não estamos considerando os juros pagos.

Evidentemente que a remissão de financiamentos dos produtores ao Funcafé vem sendo feita em valor inferior ao da expansão de novos financiamentos, o que, no tempo, irá comprometer ainda mais a liquidez deste fundo, hoje limitada à disponibilidade de caixa a R\$ 832,7 milhões, posição de junho de 2009.

É evidente que a expansão do endividamento consolidado do setor produtor vem ocorrendo às custas do remanejamento do cronograma de amortizações junto ao Funcafé, ações acompanhadas com reduções de taxas de juros. Todavia, sem a rentabilidade adequada da atividade, estes esforços não surtirão efeito, o que poderá levar o segmento a questionar a matéria judicialmente.

Finalizando, não se pode perder de vista que o valor econômico do parque produtor da cafeicultura brasileira é expressivo.

Conservadoramente, podemos avaliá-lo em R\$ 22 bilhões, uma vez que o valor médio do plantio de um hectare é de R\$ 10.000,00, sem considerar o valor da terra, benfeitorias, máquinas

e implementos agrícolas, para uma área ocupada de 2,2 milhões de hectares. (Ver Tabela 5C página 21)

III) – Os preços do café e os fundamentos do mercado

O consumo mundial no ano agrícola 2008/9 de café, período de outubro a setembro, está estimado em 129,3 milhões de sacas, em equilíbrio com a produção total mundial. (Ver Tabela 7 página 24)

Não existe ameaça aos preços internacionais do café vindo da oferta de estoques remanescentes de países exportadores. Todos os estoques de safras remanescentes, nos países produtores, já foram exauridos, nos últimos anos, para atender à demanda.

Considerando as produções mundiais de café publicadas pelo departamento de agricultura dos Estados Unidos para os seis últimos anos, a conjuntura cafeeira mundial é extremamente equilibrada. (Ver Tabela 7.1 página 25)

Em anos de pico de produção, observa-se que a produção atinge ou suplantando de forma marginal a demanda agregada.

Já em anos de quebra de produção, quer pela redução da safra brasileira nos seus anos de ciclo de baixa ou pela quebra da produção de café em outros países, como foi o caso da Colômbia e dos países da América Central neste ano agrícola, há déficit de oferta da ordem de 5% a 10% na demanda mundial.

Já o atual estoque de café nos países importadores, representando 12 semanas do consumo destas nações, está cerca de 6 milhões de sacas acima do seu nível ideal.

A consequência de estoques livres de café em mãos do setor privado nos países produtores em nações importadoras é diversa para a tendência da cotação do produto no mercado internacional.

É que a pressão sobre os preços do café representados por estoques em mãos dos consumidores já ocorreu, pois representam transação comercial liquidada e, em geral, potencial variação negativa do valor do produto já esta mitigada por operações já celebradas de proteção junto a bolsas internacionais.

Já os estoques livres em países produtores, que não detidos por governos, representam permanente pressão potencial de baixa, pois formam parcela da oferta agregada de café que o mercado deve um dia absorver.

Quanto aos preços relativos, o valor do café de cada país exportador, o estoque de café nos países importadores joga importante papel de substituição técnica, portanto, de freio em disparadas de preços isoladas deste ou daquele produto.

O Brasil vem comercializando café com substâncias descontos sobre o valor da Bolsa de Nova Iorque, termo de referência para as transações mundiais dos cafés arábicas.

Mesmo a recente disparada do preço relativo dos cafés da Colômbia e, por consequência, dos cafés da América Central, ao longo dos últimos meses, não trouxe a valorização do café brasileiro, a despeito de ter havido forte ampliação por mais produto nacional para dar cabo da escassez de curto prazo dos cafés colombianos. Este movimento ocorreu em função da baixa disponibilidade de estoques de cafés colombianos no mercado. (Ver Tabela 8 página 26)

Esta situação permite ao Brasil avaliar a oportunidade de valorizar de forma relativa o preço do seu produto no mercado mundial. Muito possivelmente este movimento também poderá estimular uma valorização absoluta da cotação do café no mercado.

O manejo e a identificação desta conjuntura exigem dos gestores da política do café uma postura mais combativa e compromissada com programas e metas, o que não se observa na evolução da política cafeeira brasileira dos últimos anos.

IV – A gestão do setor cafeeiro no Brasil

A criação do Conselho Deliberativo da Política do Café – CPDC, no ano 1996, a partir de uma recomendação do Congresso Nacional, como um colegiado no âmbito do Ministério da Agricultura, composto por representantes de todos os segmentos do setor privado e por número expressivo de Ministérios da administração direta, não tem dado demonstração cabal de poder cumprir os desafios da economia cafeeira.

A construção de um plano nacional de sustentabilidade da atividade já foi matéria destacada para o CDPC, que elaborou um conjunto de ações não colocadas em prática.

Evidentemente que o equacionamento dos entraves de financiamento aos produtores, a neutralização do risco de preço do café, hoje totalmente do produtor, por programa compatível, a defesa do preço do café em patamar capaz de rentabilizar a atividade, a elaboração de planos de safra com preços mínimos anuais compatíveis com os custos de produção, metas de exportação dos diversos produtos da cadeia, planos de acesso a novos mercados, como o chinês, demandam ações e gestão integrada da cadeia, onde o governo ainda tem papel preponderante.

O histórico de realizações do CDPC nos parece indicativo do ainda longo caminho a ser perseguido com o objetivo de transformá-lo em uma fundamental instância deliberativa para o futuro da economia cafeeira nacional. (Ver Tabela 9 página 27)

Parece-nos oportuno que este Conselho passe por um processo de revisão de regimento e objetivos, pois a persistir sua baixa resposta aos desafios conjunturais e na alocação produtiva

dos recursos do Funcafé e de outras fontes, seu papel como formulador de políticas públicas para a área cafeeira está fadado a repetir o desempenho observado nos últimos anos.

Pelo lado da administração direta, a presença de representantes de diversos Ministérios deveria propiciar ao CDPC uma capacidade operacional e de formulação mais efetiva.

Todavia, como o café não é função destes diversos órgãos, em termos de política pública, mas sendo as ações do CDPC com desdobramentos nestas diversas áreas, parece-nos que há a possibilidade de conflito entre premissas meramente administrativas com a função precípua do órgão que é a da definição de políticas públicas para o setor cafeeiro.

O fortalecimento da capacidade decisória do CDPC e a revisão da sua estrutura com a presença de representantes da administração direta com competência e dedicação exclusiva à política brasileira do café, pode auxiliar o CDPC a cumprir os seus objetivos.

V – As medidas para a economia cafeeira

A conversão da totalidade da dívida dos produtores de café em produto, cujo valor não pode ser menor do que seu custo de produção acrescido de uma margem de estímulo para o vigoramento das lavouras, definido por participantes da comissão como o valor de R\$ 320,00 por saca de 60 kg para o tipo 6/7 com até 120 defeitos, é uma ação que neutraliza por completo os entraves em que a política brasileira do café está submersa.

Sua concomitante aprovação com a criação de um seguro calamidade, neutralizando potenciais quebras de safra, dará ao Funcafé clara previsibilidade da remissão dos créditos em aberto, o que permitirá ao fundo desenvolver ações efetivas em acordo com suas atribuições legais.

O endividamento corrente do setor, convertido para café com prazo de 20 anos de pagamento, tempo de vida produtiva do cafeeiro, também será significativo sinal ao mercado de que cerca de 13 milhões de sacas de café produzidas pelo Brasil estão com preço formado.

A opção ao produtor de poder liquidar o programa de conversão acima financeiramente e não em café, é uma alternativa de capitalização setorial diante de uma disparada de preços internacionais ao longo do período do programa.

A solução do problema do endividamento permitirá aos gestores da política do café cumprirem seus mandatos quanto à defesa do preço anual do café ao nível mínimo do custo de produção acrescido de margem para viabilizar a permanente renovação das lavouras.

Com este propósito cabe aos gestores da política do café o compromisso de formularem preços mínimos de garantia compatíveis; implantarem programas anuais de opção de venda; criarem um fundo com vistas ao seguro-calamidade e seguro-preço; instituírem um novo

programa de financiamento ao produtor com alcance anual e não por tópico de ação agrícola; terem uma atuação internacional efetiva, particularmente junto a Organização Internacional do Café - OIC, levando a organização a cumprir o acordo multilateral, avaliarem a oportunidade dos países produtores em revigorarem a sua Associação, a Associação dos Países Produtores de Café – APPC.

Deputado Carlos Melles
Presidente da Frente Parlamentar do Café.

TABELA 1-A



Gráfico 5
Custos de Produção X Preço de Venda
- US\$/Saca - Anos 1991 - 2004

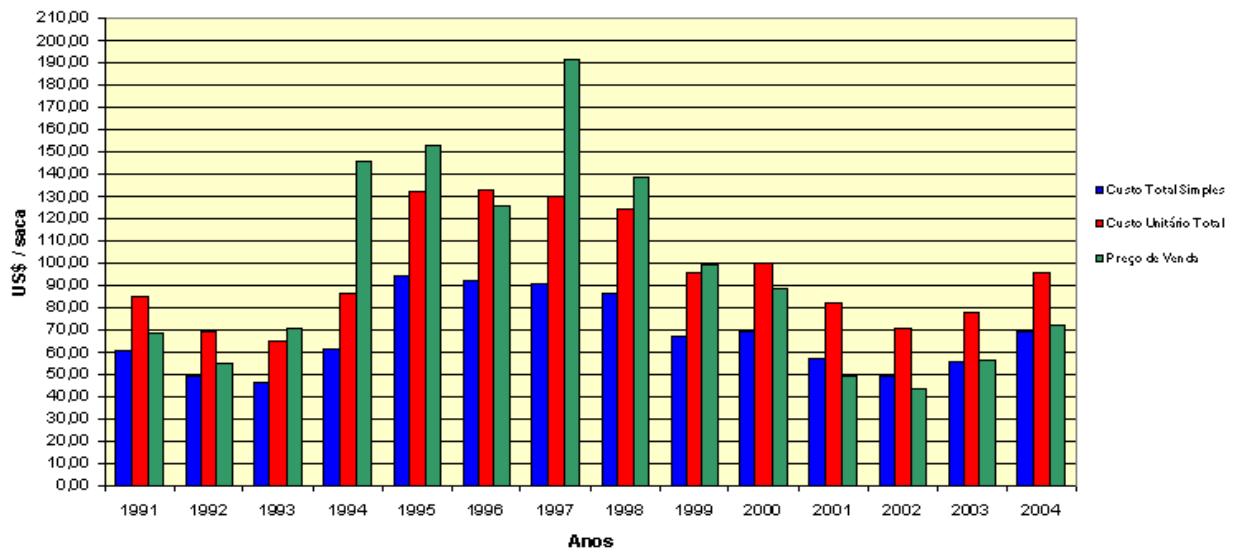


TABELA 1-B

Preço dos Insumos X Preço do Café

14 últimos anos

		1994	2006	2008	% AUMENTO
INSUMOS AGRÍCOLAS	Salário Mínimo	R\$ 67,39	R\$ 350,00	R\$ 415,00	515,8%
	Adubo 20-5-20	R\$ 180,00	R\$ 650,00	R\$ 1.200,00	566,7%
	Calcário	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 34,00	466,7%
	KWA Energia Elétrica	R\$ 0,06	R\$ 0,32	R\$ 0,34	466,7%
	Trator Valtra Cafeeiro	R\$ 18.000,00	R\$ 62.000,00	R\$ 75.000,00	316,7%
	Óleo Diesel	R\$ 0,32	R\$ 1,85	R\$ 1,93	503,1%
	Milho - R\$/saca de 60kg	R\$ 8,00	R\$ 17,87	R\$ 27,51	243,9%
	Arroba do Boi (preço a vista)	R\$ 25,60	R\$ 51,69	R\$ 81,35	217,8%
	Leite B (litro)	R\$ 0,37	R\$ 0,55	R\$ 0,80	116,2%
Café Arábica (saca de 60kg)	R\$ 200,00	R\$ 249,76	R\$ 246,42	23,2%	

Fonte dos dados: SRB, MTE, Cepa / Esalq

Valor da Saca de Café se corrigido pela média dos Salários e Insumos: **1.145,20**

Valor da Saca de Café se corrigido pela média dos Produtos: **585,24**



Conselho Nacional do Café



TABELA 1-C

**Comparação Valor Básico de Produção Café Arábica X
Valor Base do Custo de Produção**

Parque Cafeeiro - 2,2 milhões de hectares

		2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Produção brasileira de café arábica (a)	Milhões de sacas	37,9	20	31,7	23,8	33,15	25,3	35,3
Custo de produção (b)	(US\$)/saca	73,15	77,3	93,32	117,45	133,3	178,4	185,86
Valor base do custo de produção - VCP (1)	Bilhões (US\$)	2,8	1,5	3,0	2,8	4,4	4,6	6,6
Preço pago ao produtor Cooparaíso - (c)	US\$	43,3	55,96	72,45	112,69	113,2	125,2	142
Valor básico da produção - VBP (2)	Bilhões (US\$)	1,6	1,1	2,3	2,7	3,8	3,2	5,0
Lucro/prejuízo		-1,1	-0,4	-0,7	-0,1	-0,7	-1,4	-1,5
Lucro/prejuízo - acumulado		-1,1	-1,6	-2,2	-2,3	-3,0	-4,4	-5,9

A) – Fonte CONAB

B) Fonte: Cooparaíso: 2002 à 2007 – 20 sacas / ha
2008 – Custo Conab –

c) Fonte: preço médio pago ao produtor Cooparaíso

1 – Valor base do custo da produção – Produção Brasileira de Arábica X custo de produção por saca
2 – Valor Básico da Produção = Produção Brasileira de Arábica X Preço Pago ao Produtor por saca

TABELA 2-A

Tabela 4
Programa de Opções de Venda (Conab)

Discriminação	Volume de sacas comercializadas	R\$/Saca
Opções contratadas em 2002	2.322.000	-
Opções contratadas em 2003	2.024.000	-
Total de Opções contratadas*	4.346.000	-
Total de Opções Exercidas*	1.006.000	-
Venda de Opções Exercidas (2004)	553.000	-
Venda de Opções Exercidas (2005)	289.000	-
Total de Vendas	842.000	-
Saldo em estoque	164.000	-
Soma	1.006.000	
Preço médio de compra**	-	191,40
Preço médio de venda	-	225,78
Resultado Financeiro	-	17,97%

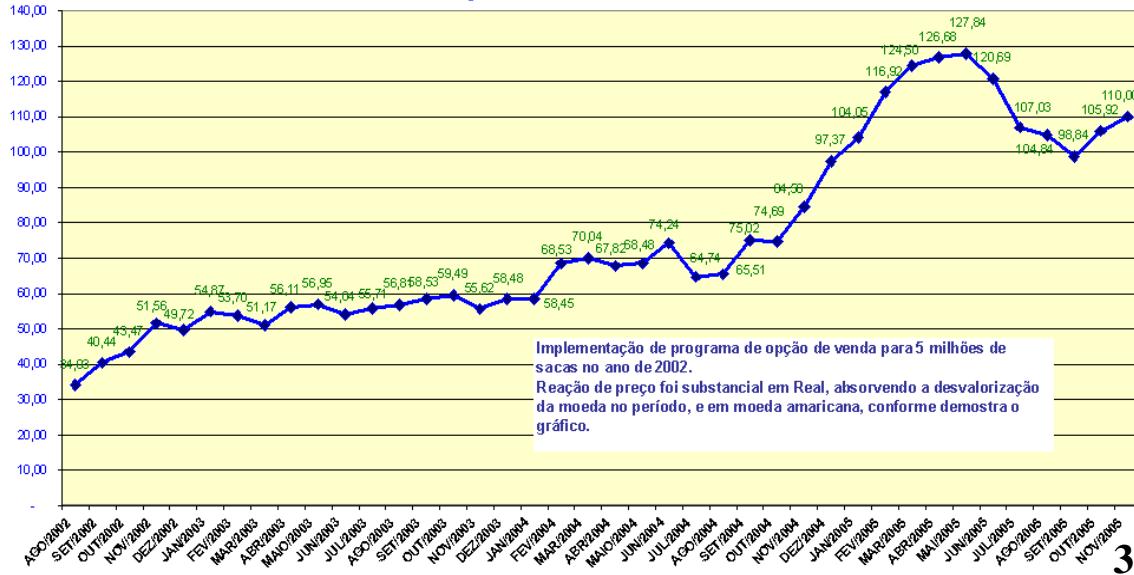
* Do total de 4.346.000 de sacas contratadas, somente 1.006.000 foram efetivamente compradas, o que corresponde a apenas 23%. Essa compra foi realizada em 2003.

** Sem considerar o valor do prêmio pago

TABELA 2-B

Câmara dos Deputados
Frente Parlamentar do Agronegócio Café

Gráfico 1
Programa de Opção de 2002
Preço Mensal Recebido pelo Produtor
Café - Bebida Dura Tipo 6 - US\$ / saca
Agosto / 2002 a Novembro / 2005



3

TABELA 3

Tabela 3

TABELA 7.1 - EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNCAFÉ 2000-2009 (AUTORIZADO E EMPENHADO)

TÍTULO	2000		2001		2002		2003		2004		2005		2006		2007		2008		2009		
	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	AUTORIZADO	Empenhado	
Prevenção e Controle de Pragas da Cafecultura-Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	143.266	116.824	190.000	53.275	23.853	7.842	350.000	3.031					
Transferência de Tecnologia para o Desenvolvimento da Economia Café-Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	220.000	194.142	220.000	219.663	160.077	158.462	160.000	57.305					
Gestão e Administração do Programa-Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	2.625.000	2.048.652	3.000.000	2.681.851	3.449.031	3.043.764	3.429.515	695.453	3.063.244	2.182.259	5.818.717	126.577	
Capacitação de Técnicos e Produtoras do Agronegócio do Café-Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	100.000	200	100.000	5.100	110.000	21.205	200.000	4.175	300.000	97.570	1.000.000	-	
Publicidade de Utilidade Pública-Nacional	2.000.000	1.991.607	4.000.000	1.500.000	-	-	2.374.999	1.317.103	5.000.000	4.994.772	8.400.000	4.511.816	5.560.000	5.507.466	8.000.000	1.304.874	6.400.000	6.275.988	5.000.000	-	
Pesquisa e Desenvolvimento em Cafecultura-Nacional	16.000.001	15.862.557	16.000.001	15.362.739	15.200.000	679.668	7.999.997	3.851.546	8.000.000	7.516.137	12.000.000	11.998.505	7.560.000	7.559.972	12.000.000	2.231.713	9.837.901	9.630.799	15.306.132	967.379	
Conservação dos Estoques Reguladores de Café-Nacional	6.999.997	6.174.776	17.000.000	12.984.584	16.336.995	12.509.603	8.000.000	7.522.749	6.000.000	5.953.903	7.000.000	6.976.908	7.600.000	7.406.978	9.600.000	3.854.890	7.360.001	6.737.487	4.000.000	1.156.306	
Promoção do Café Brasileiro no Exterior-Nacional	1.999.999	1.993.908	4.000.000	742.888	8.000.000	1.573.460	3.496.994	1.440.206	-	-	-	-	-	-	-	5.000.000	2.598.436	4.000.000	1.230.590	10.000.000	1.092.310
Remuneração às Instituições Financeiras pela Operação de Financiamentos à Cafecultura-Nacional	-	-	-	-	-	-	1.999.998	-	2.000.000	-	500.000	-	966.588	-	200.000	-	200.000	-	200.000	-	
Financiamento para Custo, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização do Café-Nacional	717.984.000	671.017.935	854.983.000	239.101.235	782.180.883	679.807.296	524.492.279	412.902.419	1.201.031.775	821.521.328	1.249.016.115	1.249.016.115	1.578.852.277	1.578.852.277	2.028.589.485	813.000.000	2.441.841.567	2.188.394.491	2.672.897.118	850.000	
Equalização de Juros nos Financiamentos, a para Custo, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café (Lei 8.427, de 1992)-Nacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000.000	1.000	80.000.000	890.200	80.000.000	24.718.594	130.000.000	58.834.344	
TOTAL DO PROGRAMA	744.963.997	697.040.783	895.983.001	269.681.446	821.717.878	694.570.027	548.364.267	427.034.023	1.225.120.041	842.345.958	1.280.426.115	1.275.463.233	1.664.281.826	1.602.555.966	2.145.509.000	824.640.077	2.553.002.713	2.239.267.778	2.844.221.967	63.026.916	

OBS. Até 2003 o financiamento era dividido em 3 ações: Custo, Colheita e Retenção Voluntária de Estoques. Promoção e Publicidade eram ações diferentes. Para os dados anteriores a 2004 foi utilizado ações que executam atividades similares.

TABELA 4

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
SECRETARIA DE PRODUÇÃO E AGROENERGIA - SPAE
DEPARTAMENTO DO CAFÉ - DCAF

Resoluções CMN nºs 3.451 de 05.04.2007, 3.494 de 30.08.2007, 3.601 de 29.08.2008 , 3.645 de 26.11.2008 e 3.665 de 17.12.2008
Portaria Interministerial MAPA-MF nº 083, de 15 de maio de 2007
Portaria Interministerial MAPA-MF nº 1180-A, de 04 de dezembro de 2008
Posição: 31/12/2008

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNCAFÉ	
COLHEITA	361.089.356,22
CUSTEIO	386.335.490,28 <i>dcf</i>
FAC	152.262.639,64
ESTOCAGEM	618.213.639,64
GRANIZO	78.780.000,00
CPR	100.000.000,00
AGENTE FINANCEIRO(EM APLICAÇÃO)	625.433.106,58
TOTAL GERAL	2.322.114.232,36

FONTE: CGAF/DCAF

TABELA 5-A

4 - QUADROS E GRÁFICOS DOS RESULTADOS OBTIDOS NO LEVANTAMENTO

QUADRO - 1
CAFÉ - BENEFICIADO
SAFRA 2009
QUARTO LEVANTAMENTO

UF / REGIÃO	PARQUE CAFEEIRO				PRODUÇÃO			PRODUTIVIDADE (Saco/ha)	
	EM FORMAÇÃO		EM PRODUÇÃO		(MIL sacos beneficiados)				
	ÁREA (ha)	CAFEEIROS (MIL covas)	ÁREA (ha)	CAFEEIROS (MIL covas)	Arábica	Conilon	TOTAL		
Minas Gerais	171.064	810.584	884.823	9.069.880	18.886	271	18.238	18,34	
Sul e Centro-Oeste	102.658	369.302	506.587	1.519.761	9.388		9.388	18,53	
Cerrado - Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste	23.750	95.000	159.042	556.647	3.708		3.708	23,31	
Zona da Mata - Jequitinhonha, Mucuri, Rio Doce, Central e Norte	44.646	156.262	329.194	987.582	5.869	271	6.140	18,65	
Espírito Santo	33.688	111.758	488.230	1.088.864	2.502	7.553	10.066	20,68	
São Paulo	10.410	40.098	182.020	404.886	3.415	-	3.415	18,78	
Paraná	11.800	80.200	86.600	280.400	1.590	-	1.680	18,80	
Bahia	7.764	29.853	128.170	281.198	1.381	562	1.833	16,82	
- Cerrado	3.214	17.356	12.088	66.484	516		616	42,88	
- Planalto	1.652	5.659	91.373	173.609	865		865	9,47	
- Atlântico	2.888	6.956	22.709	48.552	-	552	662	24,31	
Rondônia	4.827	8.688	168.898	278.878	-	1.706	1.706	16,88	
Mato Grosso	1.438	3.480	15.201	36.786	12	130	142	9,34	
Pará	2.365	5.262	12.917	28.087	-	229	229	17,78	
Rio de Janeiro	200	540	13.923	29.238	252	13	265	16,08	
Outros	1.880	4.700	23.662	56.718	206	296	602	21,22	
BRASIL	245.208	876.284	2.087.142	6.677.188	28.323	10.760	39.073	18,68	

CONVÉNIO : MAPA - SPAE / CONAB

mai/09

1º	37,613 - 39,620
2º	44,690
Último	47,265
1º	27,636 - 29,727
2º	27,855 - 30,087
Último	28,460
Revisão	28,820
1º	34,110 - 37,475
2º	36,100 - 40,465
3º	38,264
Último	38,667
1º	30,900 - 33,000
2º	32,460
3º	33,328
Último	32,940
1º	40,430 - 43,580
2º	40,618
3º	41,573
Último	42,512
1º	31,074 - 32,341
2º	32,065
3º	32,625
Último	33,740
Revisão	36,070
1º	41,288 - 44,174
2º	45,544
3º	45,850
Último	45,992
1º	36,897 - 38,798
2º	39,073

TABELA 5-B

TABELA 5-C

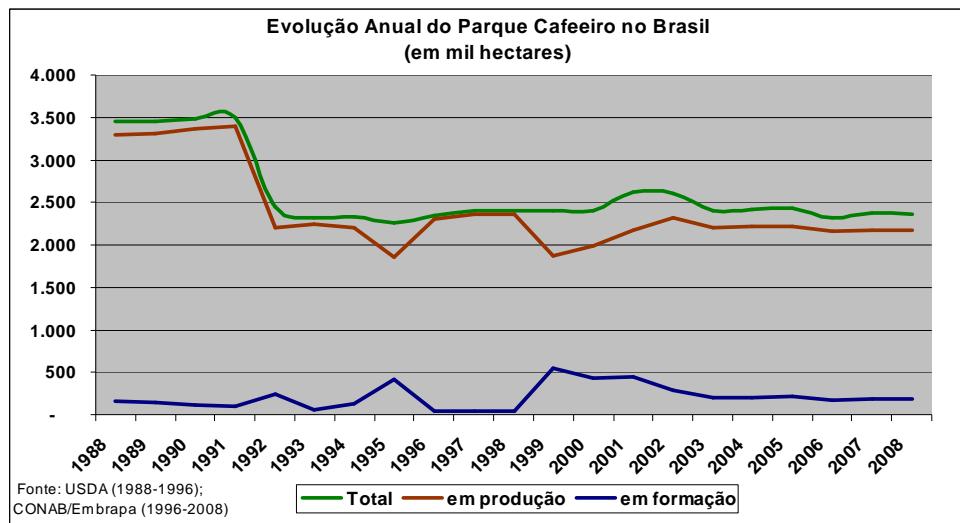


TABELA 5-D

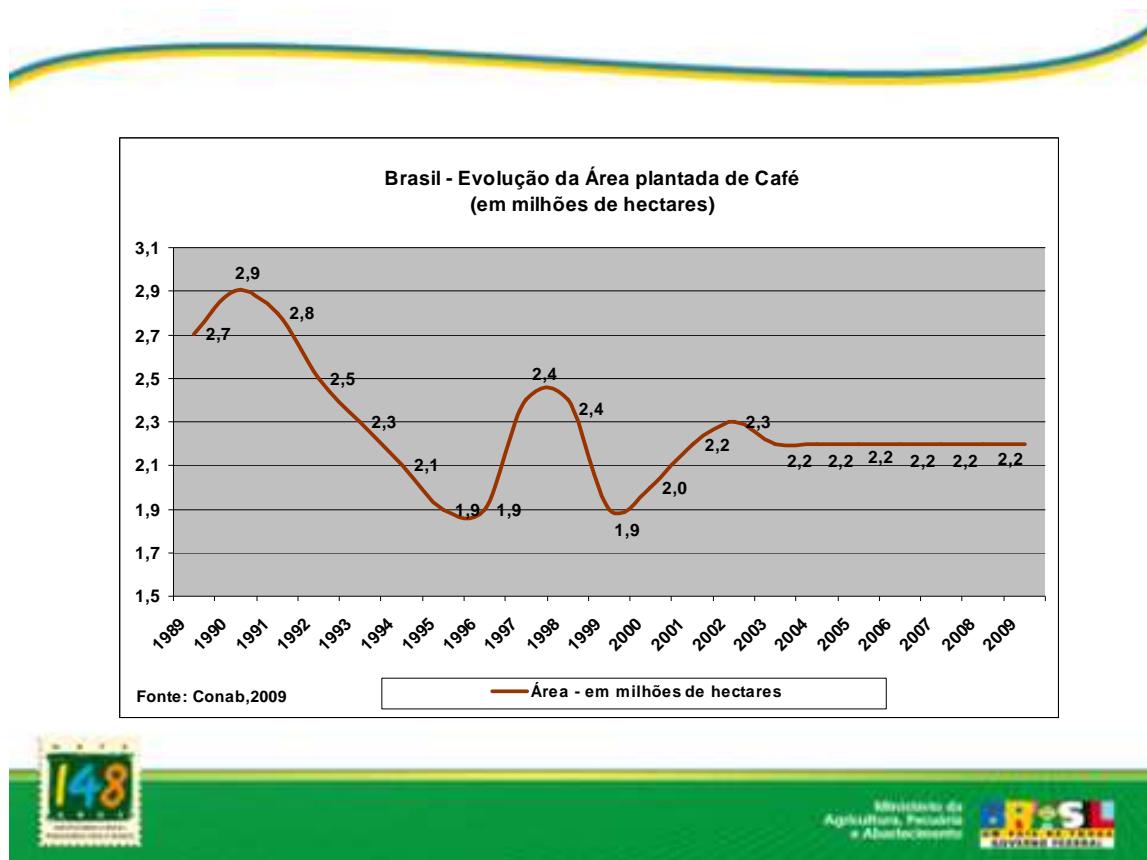


TABELA 6



TABELA 7

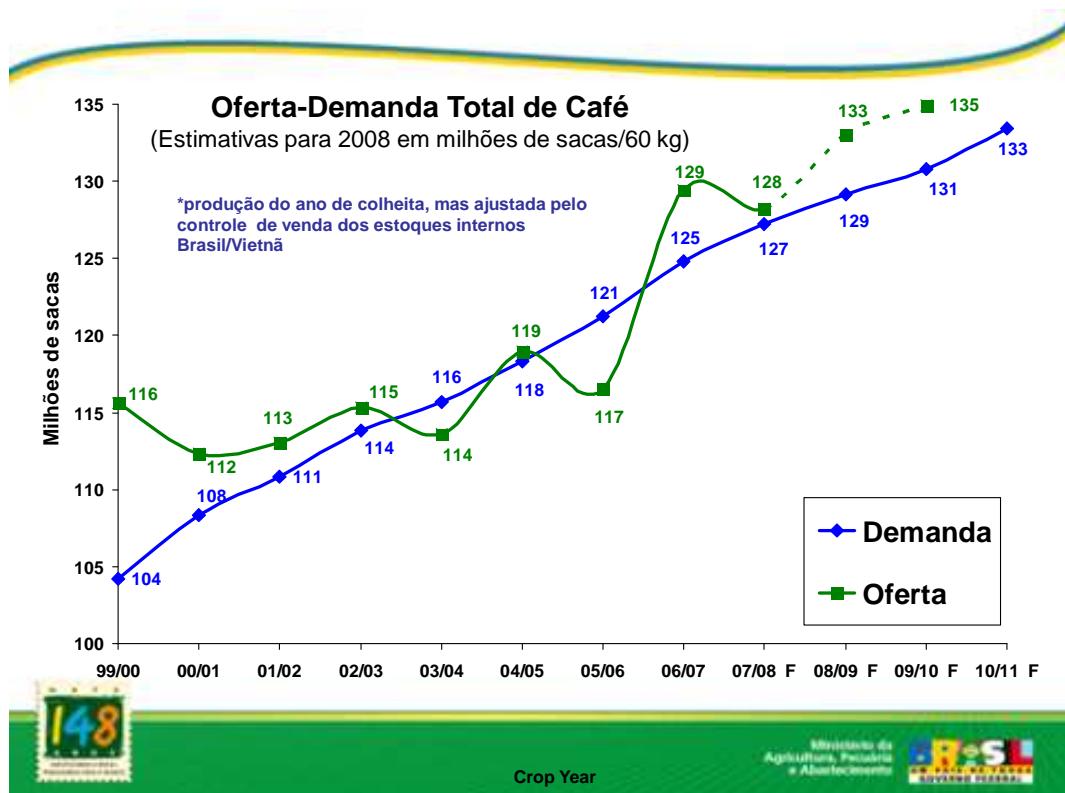


TABELA 7.1

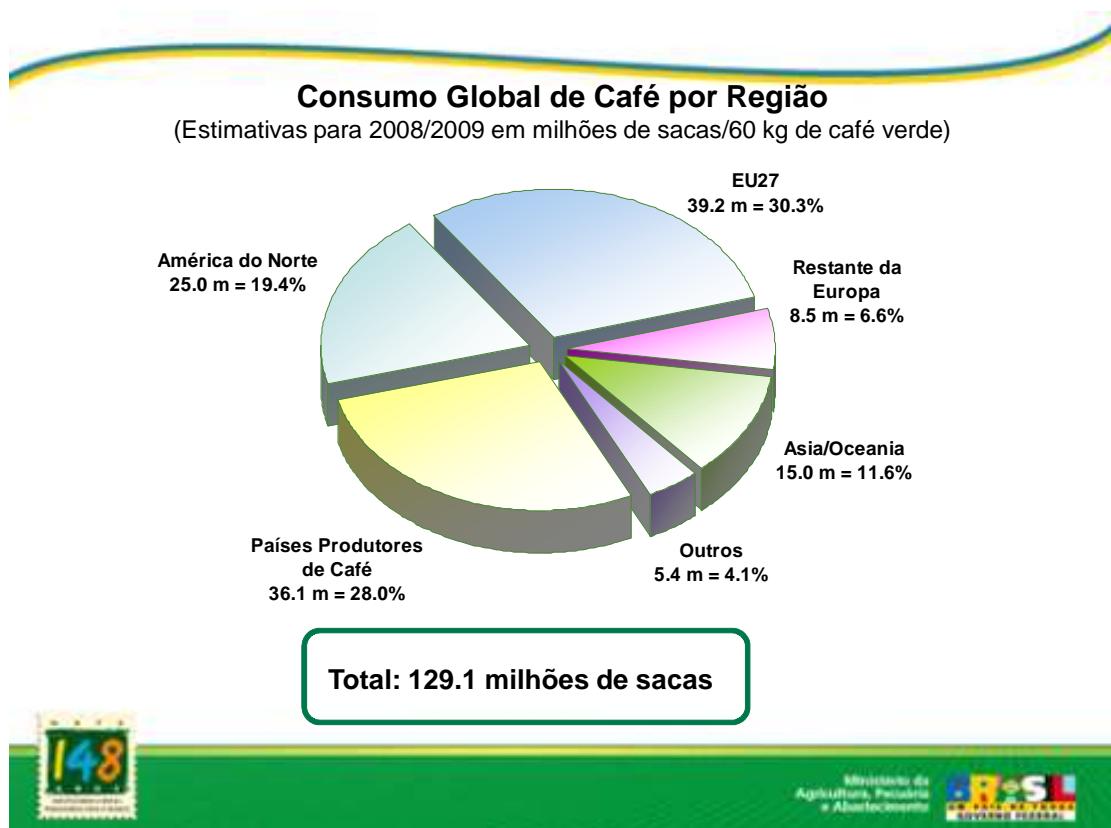


TABELA 8

ESTOQUE DE CAFÉ NOS PAÍSES PRODUTORES

GROSS OPENING STOCKS OF EXPORTING COUNTRIES
CROP YEARS COMMENCING: 2000 TO 2008

		(000 bags)									
		Crop year									
		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	
TOTAL		54 935	53 996	48 334	52 916	41 358	37 696	28 688	25 298	17 259	
Angola	(R)	Apr-Mar	5	15	5	30	40	35	40	40	40 1/
Benin	(R)	Oct-Sep	0	0	0	0	0	0	0	0	0 1/
Bolivia	(A)	Apr-Mar	6	6	0	0	0	0	0	0	0 1/
Brazil	(A/R)	Apr-Mar	43 762	43 295	37 303	42 292	32 056	28 923	21 240	19 395	13 221
Burundi	(A)	Apr-Mar	12	91	16	37	49	7	58	70	0 1/
Cameroun	(R/A)	Oct-Sep	118	11	11	11	11	11	33	40	24 1/
Central African Rep.	(R)	Oct-Sep	37	43	8	58	29	13	13	0	0 1/
Colombia	(A)	Oct-Sep	2 122	1 816	1 764	1 775	1 418	1 046	1 232	808	366 2/
Congo, Dem. Rep. of	(R/A)	Oct-Sep	18	29	88	31	9	0	0	0	0 1/
Congo, Rep. of	(R)	Jul-Jun	0	0	0	0	0	0	0	0	0 1/
Costa Rica	(A)	Oct-Sep	267	200	191	183	189	200	302	187	302 2/
Côte d'Ivoire	(R)	Oct-Sep	552	811	701	921	689	716	282	124	10 1/
Cuba	(A)	Jul-Jun	126	130	103	60	30	15	0	0	0 1/
Dominican Republic	(A)	Jul-Jun	338	355	312	276	209	281	120	45	52 1/
Ecuador	(A/R)	Apr-Mar	85	55	35	32	20	47	16	8	6
El Salvador	(A)	Oct-Sep	233	126	186	151	128	81	111	66	32
Ethiopia	(A)	Oct-Sep	2 400	2 083	2 067	1 650	1 317	1 432	900	933	1 200
Gabon	(R)	Oct-Sep	2	0	0	0	0	0	0	0	0 1/
Ghana	(R)	Oct-Sep	18	21	15	10	8	5	5	3	0
Guatemala	(A/R)	Oct-Sep	80	306	345	150	153	100	127	30	8 2/
Guinea	(R)	Oct-Sep	56	56	59	59	29	29	8	4	1 1/
Haiti	(A)	Jul-Jun	16	13	13	10	10	8	0	0	0 1/
Honduras	(A)	Oct-Sep	69	36	255	113	87	37	82	98	85
India	(A/R)	Oct-Sep	364	354	653	635	663	1 215	864	1 212	783 2/
Indonesia	(R/A)	Apr-Mar	793	490	150	822	572	286	150	30	30 1/
Jamaica	(A)	Oct-Sep	21	17	9	13	14	6	11	20	7 2/
Kenya	(A)	Oct-Sep	412	130	278	295	98	125	115	100	75 1/
Madagascar	(R)	Apr-Mar	9	84	29	63	42	12	20	8	0 1/
Malawi	(A)	Apr-Mar	9	3	3	1	1	1	3	2	0 1/
Mexico	(A)	Oct-Sep	193	354	399	688	966	1 426	1 418	725	120 2/
Nicaragua	(A)	Oct-Sep	108	82	97	133	219	144	245	142	12 2/
Nigeria	(R)	Oct-Sep	0	0	0	0	0	0	0	0	0 1/
Panama	(A)	Oct-Sep	42	75	90	79	79	21	21	15	5 1/
Papua New Guinea	(A/R)	Apr-Mar	105	94	81	88	89	73	86	80	76 2/
Paraguay	(A)	Apr-Mar	33	30	28	24	18	14	16	6	0 1/
Peru	(A)	Apr-Mar	157	214	205	147	133	33	30	16	201 3/
Philippines	(R)	Jul-Jun	930	882	814	698	554	314	150	50	0 1/
Rwanda	(A)	Apr-Mar	1	0	0	11	9	0	60	17	17 1/
Sierra Leone	(R)	Oct-Sep	7	17	17	17	17	10	10	2	0 3/
Sri Lanka	(R)	Oct-Sep	7	6	5	4	3	2	1	0	0 3/
Tanzania	(A/R)	Jul-Jun	82	60	12	1	4	4	7	18	13
Thailand	(R)	Oct-Sep	116	124	79	112	90	132	73	11	11 1/
Togo	(R)	Oct-Sep	34	34	31	19	9	23	35	20	9 1/
Trinidad and Tobago	(R)	Oct-Sep	0	0	0	0	0	0	0	0	0 3/
Uganda	(R/A)	Oct-Sep	326	310	374	314	258	242	264	120	20 2/
Venezuela	(A)	Oct-Sep	188	428	328	228	128	28	30	15	7 1/
Vietnam	(R)	Oct-Sep	667	500	1 167	667	900	580	500	833	526 2/
Zambia	(A)	Jul-Jun	0	0	0	0	0	0	0	0	0 1/
Zimbabwe	(A)	Apr-Mar	10	10	10	10	10	10	10	5	0 1/

Note: Stocks in Equatorial Guinea, Guyana, Lao (PDR of), Liberia, Timor-Leste and Yemen are estimated to be zero in the period.

1/ Estimate to be confirmed by the Member.

2/ Derived on the basis of production estimate for the previous crop year.

3/ Estimated.

TABELA 9**Evolução dos preços mínimos para café no Brasil
Safras 2001/02 a 2008/09**

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS MÍNIMOS PARA CAFÉ			
Safras	Arábica	Robusta	Decretos / Votos
2008/09	R\$ 261,69	R\$ 156,57	Voto CMN - 30/04/2009
2007/08	R\$ 211,75	R\$ 124,40	6.557 - 08/09/2008
2006/07	R\$ 157,00	R\$ 89,00	6.078 - 10/04/2007
2005/06	R\$ 157,00	R\$ 89,00	5.838 - 10/07/2006
2004/05	R\$ 157,00	R\$ 89,00	5.494 - 20/07/2005
2003/04	R\$ 157,00	R\$ 89,00	5.071 - 07/05/2004
2002/03	R\$ 157,00	R\$ 89,00	4.783 - 17/07/2003
2001/02	R\$ 113,00	R\$ 64,00	4.325 - 07/08/2002

TABELA 10**Estrutura fundiária da produção de café no Brasil**

Área Total	Número de Informantes
Menos de 10 Ha	131.654
10 a menos de 100 Ha	195.677
100 a menos de 1000 Ha	40.451
1000 a menos de 10 mil Ha	1.109
>10 mil Ha	43
Sem declaração	43

Número total de produtores: 368.977

Pelos dados do IBGE 90% dos produtores produzem em áreas menores de 100ha

Fonte: IBGE: Censo agropecuário Elaboração: CNA/SUT

17

TABELA11

Produção de café, área colhida e produtividade média por hectare de países selecionados									
Anos Agrícolas de 2006/7 a 2008/9									
Dados / Países	Brasil	Colômbia	México	El Salvador	Costa Rica	Guatemala	Honduras	Índia	Vietnam
Tipo principal de café produzido	Arábica	Arábica	Arábica	Arábica	Arábica	Arábica	Arábica	Robusta	Robusta
Data do relatório	nov/08	jun/08	mai/08	mai/08	mai/08	mai/08	jun/08	out/08	mai/09
área colhida em mil hectares:									
ano 2006/7	2.245	640	600	164	93	225	230	343	490
ano 2007/8	2.235	640	600	164	93	225	230	342	495
ano 2008/9	2.223	640	600	164	93	225	230	343	495
Produção de café em milhões sacas de 60 kg									
ano 2006/7	46.700	12.184	4.200	1.235	1.782	4.050	3.600	4.800	18.333
ano 2007/8	37.600	12.400	4.500	1.480	1.882	3.800	3.760	4.367	19.667
ano 2008/9	51.100	12.400	4.500	1.400	1.880	3.800	3.500	4.667	18.333
Produtividade média saca 60 kg hectare colhido									
ano 2006/7	20,8	19,0	7,0	7,5	19,2	18,0	15,7	14,0	37,4
ano 2007/8	18,8	19,4	7,5	9,0	20,2	16,9	16,3	12,8	39,7
ano 2008/9	23,0	19,4	7,5	8,5	20,2	16,9	15,2	13,6	37,0

FONTE: Departamento de agricultura dos Estados Unidos da América

TABELA 13 FEBABAN

Segue abaixo, valores apresentados na Audiência Pública sobre café realizada dia 23/06/09.

Data-base: 31.05.09

TOTAL GERAL		
Recursos Obrigatórios	Valores aplicados R\$	Valores vencidos R\$
Custeio	1.047.156.946,66	13.232.313,62
Investimento	67.509.424,41	24.888,27
Pré-comercialização	4.696.930,16	0,00
Comercialização	12.554.491,92	0,00
LEC	75.526.485,70	0,00
CPR - Cédula de Produto Rural	29.585.201,57	0,00
Total	1.237.029.480,42	13.257.201,89
Recursos Próprios Livres		
Custeio	983.244.380,82	26.001.002,22
Investimento	647.177.480,16	45.481.265,38
Pré-comercialização	7.633,41	0,00
Comercialização	20.907.504,89	800.229,51
LEC	0,00	0,00
CPR - Cédula de Produto Rural	20.350.668,84	0,00
Total	1.671.687.668,12	72.282.497,11
FUNCAFÉ		
Custeio	208.356.018,99	2.986.126,73
Colheita	119.473.931,38	159.020,39
Estocagem	335.442.363,83	3.646.067,91
Ajustes diários (bolsa)	0,00	0,00
Alongamento de dívidas	0,00	0,00
Financiamento para aquisição - FAC	15.135.209,11	4.453.554,92
Linhas especiais	11.405.741,85	0,00
Total	689.813.265,16	11.244.769,95
Total geral	3.598.530.413,70	96.784.468,95

Rabobank, Itaú-Unibanco, Nossa Caixa, Merc. Brasil, Bradesco, Sicredi, Citibak, Bancoob, Santander e HSBC.

B13 - 3,2

Atenciosamente,

HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias



HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Medida Provisória nº 2.196-3	24-8-2001	Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais.
Medida Provisória nº 9	31-10-2001	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural.
Lei nº 10.437	25-11-2002	Dispõe sobre o alongamento de dívida originária do crédito rural.
Decreto nº 4.623	21-3-2003	Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café – CDPC.
Instrução Normativa nº 8	11-6-2003	aprova o Regulamento Técnico de Identidade e de Qualidade para a Classificação do Café Beneficiado Grão Crú.
Decreto nº 4.783	17-7-2003	Fixa os preços mínimos para os cafés arábica e robusta, safra 2002/2003.
Decreto nº 5.071	7-5-2004	Fixa os preços mínimos para os cafés arábica e robusta safra 2003/2004.
Decreto nº 5/nº	23-11-2004	Cria a comissão organizadora da 2º Conferência Mundial do Café.
Decreto nº 5.494	20-7-2005	Fixa os preços mínimos para os cafés arábica e robusta safra 2004/2005.
Decreto nº 5.351	21-1-2005	Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dá outras providências.
Resolução SF nº 28	21-6-05	Suspende os arts. 2º e 4º do Decreto-Lei nº 2.295, que tratam da quota de contribuição, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.
Decreto nº 5.838	10-7-2006	Fixa os preços mínimos para os cafés arábica e robusta safra 2005/2006.
Resolução CDPC nº 4	28-11-2006	Cria quatro Comitês Diretores com o objetivo de prestar assessoramento ao CDPC nas suas respectivas linhas de atuação - Comitê Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - CDPD/Café; Comitê Diretor de Planejamento Estratégico do Agronegócio Café - CDPEC/Café; Comitê Diretor de Promoção e Marketing do Café - CDPM/Café; e Comitê Diretor do Acordo Internacional do Café - CDA/Café.
Decreto nº 6.078	10-4-2007	Fixa os preços mínimos para os cafés arábica e robusta safra 2006/2007.
Portarias - MAPA - nºs 278 a 282	24-9-2007	Designação dos representantes dos Comitês Diretores.
Decreto nº 6.348	8-1-2008	Altera os anexos I e II ao Decreto nº 5.351, de 21-1-2005, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro

9/2/2009

CGPEDCAF/SPAE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias

148
M. A. P. A.
A. N. D. S.
PRODUZINDO PARA O MUNDO

HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Decreto nº 2.047	29-10-1996	Dispõe sobre o Conselho Deliberativo da Política do Café.
Decreto s/nº	18-12-1996	Designa os membros titulares e suplente do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC, com mandato de dois anos.
Portaria nº 326	30-7-1997	Regulamento Técnico sobre as condições Higiênicas e Sanitárias.
Lei nº 9.649	27-5-1998	Dispõe sobre a organização da presidência da República e dos Ministérios e extingue o DENAC.
Decreto nº 2.751	26-8-1998	Promulga o Convênio Internacional do Café assinado em Nova Iorque em 31-3-1994.
Portaria (Anvisa) nº 377	26-4-1999	Aprova o Regulamento Técnico referente e a Café Torrado, em Grão e Café Torrado e Moido.
Decreto nº 3.056	7-5-1999	Altera os Artigos 3º e 6º do Decreto nº 2.047, de 29-10-1996, referente ao Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC.
Medida Provisória nº 1.911-8	29-7-1999	Altera o disposto da Lei 9.649, referente à organização da Presidência e Ministério, sendo do Ministério da Agricultura a competência política do café, açúcar e álcool.
Medida Provisória nº 1.918	23-8-1999	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural.
Medida Provisória nº 1.918-1	22-9-1999	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural.
Medida Provisória nº 1.911-10	24-9-1999	Altera dispositivos da Lei n.º 9.649, de 27-5-1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da Presidência da República e dos Ministérios.
Medida Provisória nº 1.918-2	21-10-1999	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural, de que trata a Lei nº 9.138, de 29-11-1995, e de dívidas para com o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - Funcafé, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.295, de 21-11-1986.
Lei nº 9.866	9-11-1999	Dispõe sobre o alongamento de dívidas originárias de crédito rural.
Medida Provisória nº 2.049-25	23-11-2000	Altera o disposto da Lei 9.649, referente a organização da Presidência e Ministério, sendo do Ministério da Agricultura a competência política do café, açúcar e álcool.
Medida Provisória nº 2.170-36	23-8-2001	Dispõe sobre a administração dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, inclusive fundos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café e Estratégias
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias



HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Decreto nº 94.874	15-9-1987	Dispõe sobre a estruturação do Fundo de Defesa da Economia Cafеeira - Funcafé.
Portaria nº 149	16-9-1987	Estabelece normas operacionais do Funcafé.
Decreto nº 2.440	3-6-1988	Dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeira do Fundo de Defesa da Economia Cafеeira – Funcafé.
Lei nº 8.029	12-4-1990	Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, entre elas o IBC.
Decreto nº 99.240	7-5-1990	Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, entre elas o IBC.
Decreto nº 99.658	30-10-1990	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material.
Decreto nº 344	20-11-1991	Dispõe sobre a transferência da gestão dos estoques do IBC, em extinção, para a Secretaria Nacional de Economia do Ministério da Fazenda.
EM SGPR nº 033	26-2-1992	Submete a apreciação proposta de Decreto encerrando a extinção do IBC, conforme Lei nº 8.029/90 e Dec. nº 99.240/90.
Decreto nº 676	3-11-1992	Dispõe sobre a vinculação do Funcafé ao Ministério da Fazenda.
Lei nº 8.490	19-11-1992	Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e cria o Departamento Nacional do Café no MICT.
Decreto nº 943	30-9-1993	Dispõe sobre a transferência da gestão financeira do Funcafé do Ministério da Fazenda para o Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo.
Lei nº 9.138	29-11-1995	Dispõe sobre o Crédito Rural.
Lei nº 9.239	22-12-1995	Ratifica o Fundo de Defesa da Economia Cafеeira - Funcafé, na forma do disposto no Antigo 6º da Lei nº 8.173, de 30-1-1991.
Decreto nº 1.757	22-12-1995	Aprova a Estrutura Regimental do MICT, contendo o Departamento Nacional do Café.
Decreto nº 2.020	2-10-1996	Promulga o Acordo de Criação da Associação dos Países Produtores de Café e o Plano de Retenção de Café assinados em Brasília.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias



HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Decreto nº 64.141	27-2-1969	Promulga o Convênio Internacional do Café de 1968.
Decreto- Lei nº 557	29-4-1969	Dispõe sobre o Imposto de Exportação do Café Solúvel.
Decreto nº 66.097	20-1-1970	Regula atribuições dos Diretores do Instituto Brasileiro do Café.
Decreto nº 66.545	11-5-1970	Reestrutura a Junta Consultiva do Instituto Brasileiro do Café.
Decreto-Lei nº 1.163	31-3-1971	Revoga o Decreto-Lei nº 557, de 29-4-1969, que dispõe sobre o Imposto de Exportação do Café Solúvel.
Decreto nº 74.760	24-10-1974	Dispõe sobre a estrutura básica do Instituto Brasileiro do Café como autarquia vinculada ao MIC.
Decreto nº 76.753	9-12-1975	Altera o Artigo 3º do Decreto nº 60.737, de 23-5-1967, que dispõe sobre a estrutura administrativa do IBC.
Decreto nº 77.339	25-3-1976	Dispõe sobre a Estrutura básica do Instituto Brasileiro do Café.
Decreto nº 83.463	17-5-1979	Altera a redação dos artigos 2º, 5º, 8º e 24º do Decreto nº 77.339, de 25-3-1976, que dispõe sobre a estrutura básica do IBC.
Decreto nº 85.690	3-12-1981	Altera a composição da Junta Consultiva do IBC.
Lei nº 6.979	16-3-1982	Autoriza o IBC a doar faixa de terreno ao Município de Cornélio Procópio / Paraná.
Lei nº 7.146	23-11-1983	Fixa os valores de Retribuição do Grupo-Atividades de Comercialização e Classificação de Café.
Decreto nº 90.373	25-10-1984	Inclui na Junta Consultiva do IBC representante do Comércio de Café de Varginha / MG.
Decreto nº 90.382	30-10-1984	Altera a redação dos Artigos 3º e 4º do Decreto nº 77.339, de 25-3-1976, que dispõe sobre a estrutura básica do IBC.
Decreto-Lei nº 2.197	26-12-1984	Autoriza a compensação de Importo sobre a Exportação.
Decreto nº 93.536	5-11-1986	Cria o Conselho Nacional de Política Cafeeira - CNPC e reestrutura o IBC.
Decreto nº 2.295	21-11-1986	Isenta do Imposto sobre a Exportação as vendas de café para o exterior.
Instrução Normativa nº 45	7-4-1987	Disciplina o pagamento da cota de contribuição que incide na exportação de Café.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias

148
 M A P A
 ABASTECENDO O BRASIL
 PRODUZENDO PARA O MUNDO

HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Lei nº 3.321	25-11-1957	Autoriza o Ministério da Agricultura abrir crédito especial para combate às geadas na região cafeeira do Paraná.
Decreto nº 42.822	16-12-1957	Regulamenta a execução da Lei nº 3.302, de 4-11-1957, que cria a taxa de propaganda do café no exterior.
Lei nº 3.393	27-5-1958	Faculta aos cafeicultores a liberação da safra independentemente do pagamento do débito vencível em 1957 ou 1958.
Lei nº 3.643	14-10-1959	Prorroga o prazo de pagamento dos cafeicultores amparados pelas Leis nºs 2.095/53, 2.297/55 e 3.393/58.
Lei nº 3.782	22-7-1960	Cria os Ministérios da Indústria e do Comércio, com a jurisdição do IBC e das Minas e Energia.
Lei nº 3.879	30-1-1961	Modifica a Lei nº 3.643, de 14.10.1959, suspendendo o vencimento de débitos dos cafeicultores.
Lei nº 3.892	28-4-1961	Prorroga para 30.04.1961 o prazo referente ao Artigo 11 da Lei nº 3.782, de 22-7-1960 - Extinção do Conselho Federal de Abastecimento e Preços.
Lei nº 3.929	31-7-1961	Prorroga pra 31.12.1961 o prazo referente ao Artigo 11 da Lei nº 3.782, de 22-7-1960 - Extinção do Conselho Federal de Abastecimento e Preços.
Decreto nº 385	20-12-1961	Aprova o Regimento do Instituto Brasileiro do Café – IBC.
Lei nº 4.048	29-12-1961	Dispõe sobre a Organização do Ministério da Indústria e do Comércio.
Decreto nº 52.896	21-11-1963	Promulga o Convênio Internacional do Café de 1962.
Lei nº 4.565	11-12-1964	Altera o Artigo 4º da Lei nº 3.643, de 14-10-1959 - Pagamento de débitos de cafeicultores.
Lei nº 4.924	23-12-1965	Fixa normas para a elaboração do Esquema Financeiro das safras cafeeiras.
Decreto-Lei nº 47	18-11-1966	Dispõe sobre a aplicação e qualifica as penalidades pelas infrações às normas e resoluções de competência do IBC.
Decreto nº 60.737	23-5-1967	Transfere para a Diretoria do IBC a competência deliberativa da Junta Administrativa com a denominação de Junta Consultiva do IBC.
Decreto-Lei nº 354	1-8-1968	Estabelece medidas para resguardar dos interesses da economia pública e particular, na indústria do café solúvel.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias



HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Decreto-Lei nº 9.068	15-3-1946	Dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional do Café fixada para 30-6-1946.
Decreto-Lei nº 9.152	8-4-1946	Autoriza o DNC pagar o valor dos Certificados de Prêmios emitidos nos termos dos Dec. Leis nºs 6.622/44 e 7.623/45.
Decreto-Lei nº 9.270	22-5-1946	Dispõe sobre as atribuições do Departamento Nacional do Café, revogado o Decreto-Lei nº 6.213, de 20-1-1944.
Decreto-Lei nº 9.410	28-6-1946	Dispõe sobre a liquidação do Departamento Nacional do Café.
Decreto-Lei nº 9.784	6-9-1946	Cria no Ministério da Fazenda a Divisão da Economia Cafеeira.
Lei nº 1.003	24-12-1949	Dispõe sobre o financiamento das lavouras de café.
Lei nº 1.102A	18-5-1950	Dispõe sobre a designação de uma comissão para estudar os parasitos animais e vegetais da broca do café.
Lei nº 1.212	26-10-1950	Autoriza o Departamento Nacional do Café, em liquidação, a adquirir Títulos da Dívida Pública Federal, para os fins que menciona.
Lei nº 1.420	29-8-1951	Autoriza o Ministério da Fazenda a efetuar pagamentos das contribuições ao Bureau Pan Americano do Café.
Lei nº 1.719	1-11-1952	Amplia o prazo de execução da Lei nº 1.003, de 24-12-1949, relativo a financiamento da lavoura do café.
Decreto nº 31.979	19-12-1952	Cede os armazéns do extinto Departamento Nacional do Café à Comissão de Financiamento da Produção.
Lei nº 1.779	22-12-1952	Cria o Instituto Brasileiro do Café – IBC.
Lei nº 2.095	16-11-1953	Dispõe sobre o financiamento das lavouras de café.
Lei nº 2.697	27-12-1955	Prorroga o prazo da Lei nº 2.095, de 16-11-1953, referente ao financiamento da lavoura do café e contempla aos produtores prejudicados pela geada.
Decreto nº 41.080	2-3-1957	Fixa competência exclusiva do IBC para a padronização, classificação, fiscalização, exame e análise do café.
Decreto nº 41.651	4-6-1957	Destina recursos à lavoura do café.
Lei nº 3.302	4-11-1957	Cria taxa especial de propaganda do café no exterior.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias

148
M. A. P. A.
ANOS
ARAS TECENDO O BRASIL
PRODUZINDO PARA O MUNDO

HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Decreto nº 23.607	20-12-1933	Altera o Decreto nº 22.916, 11-7-1933, referente ao regulamento para os Serviços de Fiscalização das torrefações e moagens de café.
Decreto nº 23.938	28-2-1934	Aprova novo Regulamento para os Serviços de Fiscalização das torrefações e moagens de café.
Decreto nº 24.665	11-7-1934	Fixa prazo da duração do Departamento Nacional do Café.
Lei nº 493	30-8-1937	Autoriza o Poder Executivo a emitir papel moeda para empréstimo ao Departamento Nacional do Café.
Lei nº 548	19-10-1937	Dispõe sobre o funcionamento do Departamento Nacional do Café e continua em vigor o Convênio dos Estados cafeeiros.
Decreto-Lei nº 2		Regulariza a situação do Departamento Nacional do Café.
Decreto-Lei nº 35	13-11-1937	Inclui no regime pelo Decreto Lei nº 2, de 13-11-2007, todos os cafés exportados para o estrangeiro.
Decreto-Lei nº 51	8-12-1937	Dispõe sobre os tipos de café.
Decreto-Lei nº 165	5-1-1938	Prorroga até 30 de junho do corrente ano o prazo estabelecido no Decreto nº 23.938, de 28-2-1934.
Decreto-Lei nº 201	25-1-1938	Estabelece medidas concernentes à ação fiscalizadora do DNC sobre o trânsito, comércio e exportação do café.
Decreto-Lei nº 1.778	18-11-1939	Autoriza o presidente do Departamento Nacional do Café a delegar competência de suas atribuições.
Decreto-Lei nº 5.874	2-10-1943	Aprova o convênio celebrado entre os Estados Cafeeiros em 31-5-1943.
Decreto-Lei nº 6.213	20-1-1944	Estabelece normas para fixação das qualidades e tipos dos cafés torrados, torrados e moidos, destinados ao consumo interno do País.
Decreto-Lei nº 6.250	7-2-1944	Estabelece normas para a execução do artigo 4º do Decreto-Lei nº 5.874, de 2-10-1943 - Convênio entre os Estados Cafeeiros.
Decreto-Lei nº 6.622	22-6-1944	Aprova o Convênio celebrado entre os Estados Cafeeiros em 19-6-1944.
Decreto-Lei nº 7.623	1-6-1945	Aprova o Convênio celebrado entre os Estados Cafeeiros em 15-3-1945.
Decreto-Lei nº 8.456	26-12-1945	Autoriza o adiantamento sobre "Certificados de Prêmio" emitido pelo Departamento Nacional do Café.

9/2/2009

CGPEDCAF/ISFAE



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias

148
M A P A
ABASTECENDO O BRASIL
PRODUZINDO PARA O MUNDO

HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Decreto nº 5.378	14-12-1927	Autoriza o Governo a regular o comércio de café entre os portos do Brasil e os do Exterior.
Decreto nº 19.318	27-8-1930	Prorroga vigência do Convênio entre os Estados Cafeeiros.
Decreto nº 19.585	13-1-1931	Transfere a liberação diária do café, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.
Decreto nº 19.605	19-1-1931	Regula a fiscalização do café por parte do Departamento Nacional de Saúde Pública.
Decreto nº 19.688	16-5-1931	Manda adquirir, por compra, o café presumível retido em 30-6-1931 com exceção do estoque comprado pelo Estado de São Paulo.
Decreto nº 20.003	26-8-1931	Regula as disposições do Decreto nº 19.688, 11-2-1931, que manda adquirir o café retido em 30-6-1931.
Decreto nº 20.324	26-8-1931	Aprova a operação feita pelo Ministério da Fazenda para a compra do café.
Decreto nº 20.325	26-8-1931	Aprova a permuta de café por trigo realizada pelo Embaixador do Brasil em Washington / Estados Unidos da América.
Decreto nº 20.760	7-12-1931	Aprova o Convênio entre os Estados Produtores de Café celebrado em 30-11-1931.
Decreto nº 21.339	30-4-1932	Aprova o regulamento sobre o plantio e replantio de lavouras cafeeiras.
Decreto nº 21.706	4-8-1932	Aconselha o Conselho Nacional do Café a requisitar cafés armazenados em estações ferroviárias, marítimas, fluviais ou reguladoras.
Decreto nº 22.236	19-12-1932	Regula a arrecadação pelo Conselho Nacional do Café, da taxa de 15 chilenas por saca de café exportada.
Decreto nº 22.452	10-2-1933	Cria o Departamento Nacional do Café e extingue o Conselho Nacional do Café.
Decreto nº 22.916	11-7-1933	Aprova o regulamento para os serviços de fiscalização das torrefações e moagens de café e do consumo.
Decreto nº 23.498	24-11-1933	Fixa em 45\$, moeda nacional, a taxa de 15 shillings arrecadada pelo DNC.
Decreto nº 23.553	5-12-1933	Cria o Serviço Técnico do Café, diretamente subordinado à Diretoria Geral de Agricultura, do Ministério da Agricultura.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Produção e Agroenergia
Departamento do Café
Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégias



HISTÓRICO DA POLÍTICA DO CAFÉ

Documento	Data	Assunto
Portaria MAPA nº 509	3-6-2008	Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das funções Gratificadas do MAPA.
Decreto nº 6.557	8-9-2008	Designa os representantes do Conselho Deliberativo da Política do Café - CDPC.
Lei nº 11.775	17-9-2008	Fixa os preços mínimos para os cafés arábica e robusta safra 2007/2008.
		Institui medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias das operações de crédito rural e de crédito fundiário, inclusive do Funcafé.

TABELA 14

CAFÉ - EVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR - PRINCIPAIS LINHAS DE FINANCIAMENTO							
PRD	PRODUTO	FINALIDADE	FONTE	SALDO 2007	SALDO 2008	% 2008 / 2007	\$20 Em R\$ Mil
BB	CPR	CUSTEIO	OUTROS/TERCEIROS/FIS.	237.474	179.529	-24%	284.884 -16%
			MCR 6.4 NÃO CONTROLE/FINANC	104.618	133.199	27%	150.310 13%
			TOTAL	342.092	312.728	-9%	435.194 -52%
	CUSTEIO AGROPECUÁRIO	CUSTEIO	MCR 6-2	303.950	191.219	-37%	57.693 -70%
		CUSTEIO	TESOURO NACIONAL	321	77	-76%	59 -23%
		CUSTEIO	MCR 6-4 CONTROLADO	11.372	115.184	913%	209.022 81%
		CUSTEIO	MCR 6-4 NÃO CONTROLADO	8.153	6.259	-23%	6.649 6%
	FUNCAFE		TOTAL	323.796	312.738	-3%	273.424 -13%
		COMERCIALIZAÇÃO	FUNCAFÉ	133.524	105.496	-21%	247.881 135%
		CUSTEIO	FUNCAFÉ	104.845	214.572	105%	349.745 63%
		INVESTIMENTO	FUNCAFÉ	-	-	-	10.772 -
			TOTAL	238.349	320.058	34%	608.398 90%
	PROGER RURAL	CUSTEIO	FAT	10	28	180%	1.813 6327%
		CUSTEIO	MCR 6-2	423	1.820	330%	736 -60%
			SUBTOTAL	433	1.848	327%	2.549 38%
		INVESTIMENTO	FAT	10.152	9.194	-9%	7.507 -16%
		INVESTIMENTO	MCR 6-2	-	11.110	-	20.180 82%
	PRONAF AGRICULTURA FAMILIAR		SUBTOTAL	10.152	20.304	100%	27.687 36%
			TOTAL	10.586	22.152	109%	30.235 36%
		CUSTEIO	FAT	108.261	10.788	-90%	37.277 246%
		CUSTEIO	FCO	145	378	161%	446 18%
		CUSTEIO	FUNCAFÉ	312	167	-47%	47 -71%
		CUSTEIO	MCR 6-2	251.296	276.594	10%	153.306 -45%
		CUSTEIO	TESOURO NACIONAL	1.632	809	-50%	39.237 4747%
		CUSTEIO	MCR 6-4 CONTROLADO	79	181.216	204746%	302.057 87%
			SUBTOTAL	361.714	449.954	24%	532.371 16%
		INVESTIMENTO	BNDES	2.365	1.616	-32%	1.165 -28%
		INVESTIMENTO	FAT	192.152	315.775	64%	214.523 -32%
		INVESTIMENTO	FCO	88	93	5%	354 281%
		INVESTIMENTO	FUNCAFÉ	1.334	-	-100%	- -
		INVESTIMENTO	MCR 6-2	775	1.866	141%	8.632 363%
		INVESTIMENTO	TESOURO NACIONAL	23.547	20.561	-13%	16.499 -20%
		INVESTIMENTO	MCR 6-4 CONTROLADO	-	-	-	204.820 -
			SUBTOTAL	220.261	339.912	54%	445.994 31%
			TOTAL	581.975	789.866	36%	978.365 24%
TOTALS RISCO BB				1.496.797	1.757.542	17%	2.040.732 16%
TERC	FUNCAFÉ RESPONS DO FUNDO	OUTRAS	FUNCAFÉ	884.856	876.047	-1%	882.741 -2%
			TOTAL	884.856	876.047	-1%	882.741 -2%
TOTALS RISCO TERCEIROS				884.856	876.047	-1%	882.741 -2%
			TOTAL	2.381.664	2.633.589	11%	2.903.474 10%

Fonte: Siago

* Até 12/jun/2009